

Ofício nº 019/4MA/2022

São Luís (MA), 24 de janeiro de 2022.

A sua Senhoria o Senhor (a)  
**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação

580  
mo

Ref.: **Resposta ao Ofício nº. 00540/2022 - Ata de Registro de Preços nº 005/2021 - CSL/SINFRA.**

Prezado Senhor,

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta apresentar seu aceite a adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – CSL/SINFRA.

Por oportuno, informo que os documentos necessários para contratação objeto do Ofício nº. 00540/2022, estão em anexo a deste documento.

Coloco-me à vossa inteira disposição para maiores informações e renovo minhas estimas de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO:05568440336  
440336

Assinado de forma digital por  
MARCUS WINNYCIUS  
CARVALHO DO  
NASCIMENTO:05568440336  
Dados: 2022.01.24 15:36:34  
-03'00'

---



**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

MA1900357335



*Maysa Julyanna C do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023441662002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2018

NOME MAYSA JULYANNA CARVALHO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOAO GOMES DO NASCIMENTO FILHO E GEOVANA MOUZINHO CARVALHO

NATURALIDADE COROATA - MA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1992

DOC ORIGEM NASC. N. 6225 FLS. 286 LIV. 227

CPF 048554113-02

SIAO LUIS-MA P-147

*Maysa*  
LUCY F. MACIEL  
ASSINATURA DO DIR. TOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	32.253.402/0001-94
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	4MA ENGENHARIA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$7.000.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:53 (data e hora de Brasília).

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

# 5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Juliana Pereira Soares Lourenço  
Tabeliã

LIVRO:105-P

FOLHA:096  
ATO:12590

## TRASLADO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE 4MA ENGENHARIA LTDA FAZ EM FAVOR DE HEYTOR CORREA SOUZA, MAYSJA JULYANNA CARVALHO DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5º Ofício de Notas, localizado na Avenida Colares Moreira, número 2, lojas 7 e 8, térreo, Edifício Planta Tower, Bairro Jardim Renascença, perante mim, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente, compareceu como **Outorgante 4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.253.402/0001-94, com sede Avenida 02, Lote Jaracaty, número 3000-A, Edifício Empresarial Jaracaty, sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821, em São Luís, Estado do Maranhão; neste ato representada por seu sócio administrador MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO, brasileiro, natural de Coroatá, Estado do Maranhão, nascido em 19 de dezembro de 1998, filho de Jean Mouzinho Carvalho e de Cidia Cristina dos Santos Matos, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade número 0400915520101/SSP-MA, inscrito no CPF sob o número 606.373.603-46, residente e domiciliado na Rua H-15, número 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810, em São Luís, Estado do Maranhão; conforme cláusula oitava da Sétima Alteração Contratual da Sociedade Empresária, Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, datada de 12 de fevereiro de 2021, sob o número 20210219939, e certidão simplificada emitida em 24 de fevereiro de 2021, sob o código GKSEDCN; parte que se identificou ser a própria e capaz, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui como seus **Procuradores 1) HEYTOR CORREA SOUZA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador da carteira de habilitação número 04104550409/DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o número 039.212.193-02, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132, em São Luís, Estado do Maranhão; e **2) MAYSJA JULYANNA CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileira, administradora, solteira, portadora da carteira de identidade número 0234416620027/SESPMA, inscrita no CPF sob o número 048.554.113-02, residente e domiciliada na Rua H-15, número 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810, em São Luís, Estado do Maranhão; **a quem confere gerais, especiais, amplos e ilimitados poderes, assinando em conjunto ou isoladamente**, podendo representar a empresa outorgante, junto a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autárquica, Tabelionatos de Notas, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, junto a Instituições Financeiras em especial junto ao Banco Bradesco S/A; Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia - BASA, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Junta Comercial, JUCEMA, JUCEPA; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS, Caixa Econômica Federal; Receita Federal do Brasil, Secretarias de Estado da Fazenda, Secretarias Municipais da Fazenda, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, assim como empresas públicas e/ou privadas, pessoas físicas e jurídicas, especialmente nos Estado do Maranhão e do Pará, para o fim específico de resolver qualquer assunto referente às empresas acima mencionadas, podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias, assinar contratos contratar e demitir funcionários representando em Junta Trabalhista, resolver qualquer assunto de FGTS, requerer financiamentos bancários em nome da referida empresa, abrir, movimentar e encerrar conta corrente ou poupança, requerer talão de cheques e assiná-los, fazer saques e depósitos, solicitar cartão magnético, dar bens em garantia, negociar, parcelar dívidas do INSS, parcelar dívidas junto à Receita Federal, apresentar, prestar e receber informações, dar quitação, passar registrar senhas, receber cartão magnético, contratar advogado, se necessário; podendo, ainda

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lotes 07 e 08, Bairro Jardim Renascença - CEP: 65.075-441  
São Luís / MA - Telefone: (98) 303-7195 - www.Soficiosaluis.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



representar a empresa outorgante junto às instituições públicas, Municipais, Estaduais, e Federais, para participar de licitações de todas as modalidades: bem como, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, registros de preços; fazer impugnações, reclamações, protestos; interpor recursos, desistir de recursos, podendo a outorgada, enfim, praticar toda sua diligência habitual e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **sendo PERMITIDO o seu substabelecimento. O presente instrumento foi elaborado sob minuta apresentada pelo cliente. Os nomes e os dados dos procuradores foram fornecidos e conferidos pelo representante legal da sociedade outorgante, que por eles se responsabiliza, isentando a tabelião por quaisquer incorreções e/ou omissões. O representante legal da sociedade outorgante afirma, sob as penas da lei, que apresentou a última alteração e consolidação contratual, e que não possui alterações posteriores devidamente registradas na Junta Comercial competente. As partes foram informadas neste ato que será encaminhada uma cópia desta procuração para a Junta Comercial do Estado do Maranhão, conforme determina o Provimento número 42, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça.** Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R\$ 93,73 (noventa e três reais e setenta e três centavos); - FERC: R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos); FEMP: R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) - Valor total: R\$ 104,02 (cento e quatro reais e dois centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei no Livro de Procurações Públicas, tendo sido esta lida pela outorgante e tendo esta achado conforme, outorgou, aceitou e assina; Eu, Victor Hugo Silva Franca, Escrevente a digitei, dou fé, subscrevo e assino. (aa) MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO;

são Luís, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

*Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho*

MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

*Victor Hugo Silva Franca*  
Victor Hugo Silva Franca, Escrevente



**TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
Al. Celso Mello, 20-21 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65010-000

**AUTENTICADO**  
Conferido e lido conforme o instrumento apresentado em São Luís, em 26/02/2021, às 15:45:24, em nome de **Victor Hugo Silva Franca**, Escrevente.

**PODER JUDICIÁRIO - TJMA**  
Selo: PROCUR1567115SKMTZ2F3RZFYK02  
Emol: R\$ 4.63 FERC: R\$ 0.13 FADPP: R\$ 0.18 Total: R\$ 5.12  
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

**Poder Judiciário - TJMA**  
Selo: PROCUR1567115SKMTZ2F3RZFYK02  
Data/Hora: 26/02/2021 15:55:24  
Livro: 105-P Folha: 96  
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 104,02  
Emolumentos: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81  
FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

WOMI MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO



FLIACAO  
JOAO GOMES DO NASCIMENTO FILHO E  
GEOVANA MOUZINHO CARVALHO

DATA NASCIMENTO: 15/03/1994    ORGAO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RN: \*\*

NACIONALIDADE  
CORCATA - MA

OBSERVACAO

*Marcus Winnycius C. do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 05568440336    DNI:    P-147    VIA-02  
REGISTRO GERAL: 023441592002-7    DATA DE EXPEDICAO: 12/08/2021  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.º 9228    FLS. 136V    LIV. 230    COROATA MA 2 OFC

T. ELEITOR: ZONA: SEC:    CTPS: SERIE: UF:

RIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL:

CERT. MILITAR:

CNH: 6839103347    CMS:



MA1821338161

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF 60637360346 DNI P-147 VIA-02  
REGISTRO GERAL 040091552010-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2021  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N. 1326 FLS. 232 LIV. 02-A COROATÁ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR  
CNS  
CNIH

MA1816171831

FABIO FERREIRO VIEIRA CAETANO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

FILIAÇÃO  
JEAN MOUZINHO CARVALHO E CIDIA  
CRISTINA DOS SANTOS MATOS

DATA NASCIMENTO 19/12/1988 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH  
NATURALIDADE COROATA - MA  
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA -  
4MA ENGENHARIA LTDA**

587  
mo

O Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroatá (MA), nascido em 19/12/1998, inscrito no RG sob o nº 040091552010-1, expedida pela SSP-MA em 24/10/2018 e CPF sob o nº 606.373.603-46, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Coroatá (MA), nascido em 15/03/1994, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 055.684.403-36, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), resolvem de comum acordo Alterar e Consolidar a Empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201088484 e no CNPJ sob nº 32.253.402/0001-94, com sua sede na Avenida 02, Lote Jaracaty, nº 3000 A, Edifício Empresarial Jaracati, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA), constituída em 14/12/2018 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social para:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias)
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente)
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

588  
JMG

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado neste ato o capital social que era de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para **R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais)**, sendo que o aumento do capital de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País. Distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO	50	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO	50	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>7.000.000</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições que regem o ato constitutivo, salvo aquelas que pelo presente instrumento foram alteradas para que juntas produzem um só efeito de direito legal.

CLAUSULA QUARTA - A empresa que tinha sua sede na Avenida 02, Lote Jaracaty, nº 3000 A, Edifício Empresarial Jaracati, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA), neste ato passará a ser na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:**

O Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Coroatá (MA), nascido em 19/12/1998, inscrito no RG sob o nº 040091552010-1, expedida pela SSP-MA em 24/10/2018 e CPF sob o nº 606.373.603-46, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA) e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de Coroatá (MA), nascido em 15/03/1994, inscrito na CNH sob o nº 06839103347, expedida pelo DETRAN/MA e inscrita no CPF sob o nº 055.684.403-36, domiciliado na Rua H-15, nº 01, Condomínio Ilhas Gregas, Bloco Creta, Apartamento 602, Bairro Parque Shalom, CEP 65.072-810 em São Luís (MA), **resolvem de comum acordo alterar e consolidar, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201088484 e no CNPJ sob nº 32.253.402/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua das Graúnas, nº 15, Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social:

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias)

590  
mo

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações)
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (os serviços de chapisco, emboço e reboco, a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos, outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente)
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade tem o capital social de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), dividido em 7.000.000 (Sete milhões) de quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Nome dos Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
<b>MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO</b>	50	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
<b>MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO</b>	50	3.500.000	R\$ 3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>7.000.000</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>



CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa será exercida pelos Sr. **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO** e o Sr. **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de Sócio Administrador, podendo representar a empresa ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Também fica autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em Órgãos Públicos e Bancos, bem como podendo contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil, 31 de dezembro. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados

592

mo

e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do Sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei que está empresa é enquadrada na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de outubro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – As partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís (MA), 09 de agosto de 2021.

**MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**

**MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4MA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05568440336	MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
60637360346	MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 06:25 SOB Nº 20211038989.  
PROTOCOLO: 211038989 DE 14/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106005314. CNPJ DA SEDE: 32253402000194.  
NIRE: 21201088484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2021.  
4MA ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.253.402/0001-94</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>4MA ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>4MA ENGENHARIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DAS GRAUNAS</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.075-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM RENASCENCA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@4MAENGENHARIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3012-1722</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:53:44 (data e hora de Brasília).

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 4MA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 32.253.402/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:35:20 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **3EFB.3247.381B.A491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



596  
no**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 089154/21**Data da**

15/12/2021 15:33:44

**Inscrição Estadual:** 127217169**CPF/CNPJ:** 32253402000194**Razão Social:** 4MA ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA DAS GRAUNAS, 15 CEP: 65075190 - JARDIM RENASCENCA**Telefone:** (98)30121722**Município:** SAO LUIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 15/12/2021 15:33:44

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

597  
no

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 247221/21

**Data da**

09/12/2021 17:02:09

**Inscrição Estadual:** 127217169

**CPF/CNPJ:** 32253402000194

**Razão Social:** 4MA ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA DAS GRAUNAS, 15 CEP: 65075190 - JARDIM RENASCENCA

**Telefone:** (98)30121722

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/01/2022 09:07:29

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



CERTIFICADO  
1020220092115798



598  
MB

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006709432022

Validade: 03/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.253.402/0001-94	Inscrição Municipal: 98248500
Razão Social: 4MA ENGENHARIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
711200000 – SERVICOS DE ENGENHARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS GRAUNAS	
Número: 15	Complemento:
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075190

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de janeiro de 2022 ?s 09:13**, sob o código de autenticidade nº **AE42894C14BAE67FCF5DF8E2B9452D39**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

Voltar

Imprimir

599

me



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.253.402/0001-94

**Razão Social:** 4MA ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R DAS GRAUNAS 15 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2021 a 22/01/2022

**Certificação Número:** 2021122402073215195032

Informação obtida em 03/01/2022 09:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PMA-MA / CCL

**EM BRANC**



[Voltar](#)[Imprimir](#)600  
mo

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.253.402/0001-94

**Razão Social:** 4MA ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** R DAS GRAUNAS 15 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2022 a 16/02/2022

**Certificação Número:** 2022011817523027651634

Informação obtida em 01/02/2022 15:14:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

601  
mo

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4MA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Certidão n°: 1812/2022

Expedição: 03/01/2022, às 09:05:47

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4MA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.253.402/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PMA-MA CCL  
**EM BRANCO**



602  
me

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98248500	32.253.402/0001-94	92120222347349

**RAZÃO SOCIAL**  
4MA ENGENHARIA LTDA

**NOME FANTASIA**  
4MA ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DAS GRAUNAS Nº 15, JARDIM RENASCENCA 65075190 -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**DCE5576EB15B42F65CFEAAEA787639FE**

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

603  
mo**4MA ENGENHARIA LTDA**Endereço: Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1104,  
Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA).

CNPJ: 32.253.402/0001-94.

NIRE: 21201088484.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.696.526,44</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.742.237,48</b>
<b>Caixa e Equivalentes</b>	<b>R\$</b>	<b>2.742.237,48</b>
Caixa	R\$	7.576,75
Bancos	R\$	516.161,55
Aplicações Financeiras	R\$	1.858.080,23
Clientes Diversos	R\$	360.418,95
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.954.288,96</b>
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>R\$</b>	<b>547.784,75</b>
Empréstimos a Terceiros	R\$	180.995,30
Duplicatas a Receber	R\$	366.789,45
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.406.504,21</b>
Instalações	R\$	375.630,00
Moveis e Equipamentos	R\$	58.950,00
Veículos	R\$	756.417,22
Veículos Fora de Estrada	R\$	657.023,75
Máquinas e Equipamentos	R\$	847.689,88
Computadores e Periféricos	R\$	60.583,45
(-) Depreciação Acumulada	R\$	349.790,09

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

Marlon Gabriel M. Mouzinho Carvalho  
Sócio Administrador  
RG: 040091552010-1 SSP/MA  
CPF: 606.373.603-46

Marcus Winnycius C. do Nascimento  
Sócio Administrador  
RG: 023441592002-7 SSP/MA  
CPF: 055.684.403-36

Gislei Carvalho de Miranda  
Contadora da empresa  
CRC nº MA-013644/O  
CPF: 018.063.613-99

**4MA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1104,  
Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA).

CNPJ: 32.253.402/0001-94.

NIRE: 21201088484.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

604

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>5.696.526,44</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>660.253,58</b>
<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>R\$</b>	<b>660.253,58</b>
Fornecedores	R\$	155.208,19
Empréstimos	R\$	162.563,91
Obrigações Socias	R\$	120.562,33
Obrigações Trabalhistas	R\$	109.562,35
Obrigações Tributárias	R\$	112.356,80
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$</b>	<b>596.325,80</b>
<b>Obrigações a Longo Prazo</b>	<b>R\$</b>	<b>596.325,80</b>
Financiamentos	R\$	596.325,80
<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.439.947,06</b>
<b>Capital Social</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho	R\$	250.000,00
Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento	R\$	250.000,00
<b>Lucros/Prejuízos</b>	<b>R\$</b>	<b>3.939.947,06</b>
Reserva de Capital	R\$	1.000.000,00
Reserva de Lucros	R\$	2.939.947,06

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

Marlon Gabriel M. Mouzinho Carvalho  
Sócio Administrador  
RG: 040091552010-1 SSP/MA  
CPF: 606.373.603-46

Marcus Winnycius C. do Nascimento  
Sócio Administrador  
RG: 023441592002-7 SSP/MA  
CPF: 055.684.403-36

Gislei Carvalho de Miranda  
Contadora da empresa  
CRC nº MA-013644/O  
CPF: 018.063.613-99



**4MA ENGENHARIA LTDA**Endereço: Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1104,  
Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA).

CNPJ: 32.253.402/0001-94.

NIRE: 21201088484.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

605

mo

<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITAS BRUTA OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500.562,41</b>
Serviços Prestados	R\$	4.500.562,41
<b>(-) Deduções da Receita Bruta</b>	<b>R\$</b>	<b>286.842,48</b>
PIS	R\$	30.253,36
COFINS	R\$	136.015,50
ICMS	R\$	30.562,37
Cancelamentos	R\$	-
ISS	R\$	90.011,25
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.213.719,93</b>
<b>(-) CUSTO COM SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>900.112,46</b>
Material usado na obra	R\$	900.112,46
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.313.607,47</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.605.559,23</b>
<b>Despesas Trabalhistas</b>	<b>R\$</b>	<b>812.002,44</b>
Salários e Ordenados	R\$	560.320,45
FGTS	R\$	44.825,64
Vale Transporte	R\$	15.692,50
Alimentação	R\$	105.620,30
Farmácia	R\$	8.652,30
INSS	R\$	61.635,25
Gratificações	R\$	15.256,00
<b>Despesas Administrativas</b>	<b>R\$</b>	<b>268.144,47</b>
Combustíveis	R\$	80.952,30
Locações	R\$	30.562,50
Telefone	R\$	6.523,80
Internet	R\$	2.110,30
Honorários Contábeis	R\$	35.000,00
Honorários Advocatícios	R\$	15.000,00
Taxa de Condomínio	R\$	3.200,00
Energia	R\$	5.260,38
Fretes e Correios	R\$	2.365,89

**4MA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1104,  
Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA).

CNPJ: 32.253.402/0001-94.

NIRE: 21201088484.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

606

Autenticações	R\$	2.589,60
Fardamento	R\$	35.623,20
EPIs	R\$	5.263,20
Material Elétrico	R\$	5.692,30
Material de Expediente	R\$	5.629,30
Material de Escritório	R\$	10.582,90
Material de Limpeza	R\$	6.523,50
Material de Uso e Consumo	R\$	15.265,30
<b>Despesas Tributárias</b>	<b>R\$</b>	<b>394.711,72</b>
INSS Patronal	R\$	206.197,93
IRPJ	R\$	108.013,50
CSLL	R\$	64.808,10
IRRF	R\$	15.692,20
<b>Receita Financeira</b>	<b>R\$</b>	<b>61.253,20</b>
Rendimentos Financeiros	R\$	61.253,20
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>R\$</b>	<b>130.700,60</b>
Juros e Multas	R\$	12.563,80
Tarifas Bancárias	R\$	112.560,30
IRRF s/Investimentos	R\$	2.320,20
IOF	R\$	3.256,30
<b>LUCRO DO PRERÍODO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.769.301,44</b>

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

Marlon Gabriel M. Mouzinho Carvalho  
Sócio Administrador  
RG: 040091552010-1 SSP/MA  
CPF: 606.373.603-46

Marcus Winnycius C. do Nascimento  
Sócio Administrador  
RG: 023441592002-7 SSP/MA  
CPF: 055.684.403-36

Gislei Carvalho de Miranda  
Contadora da empresa  
CRC nº MA-013644/O  
CPF: 018.063.613-99

**4MA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracati Empresarial, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA).

CNPJ: 32.253.402/0001-94.

NIRE: 21201088484.

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020.

<b>DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>			
<b>AC = Ativo Circulante</b>	R\$		2.742.237,48
<b>PC = Passivo Circulante</b>	R\$		660.253,58
<b>AT = Ativo Total</b>	R\$		5.696.526,44
<b>ANC = Ativo Não Circulante</b>	R\$		2.954.288,96
<b>PNC = Passivo Não Circulante</b>	R\$		596.325,80
<b>ÍNDICES CONTÁBEIS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
	<b>SIGLA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	
<b>Índice de Solvência Geral = (AT/ PC + PNC)</b>	SG	≥ 1	4,53
<b>Índices de Liquidez Geral = (AC + ANC) / (PC + PNC)</b>	LG	≥ 1	4,53
<b>Índice de Liquidez Corrente = (AC / PC)</b>	LC	≥ 1	4,15
<b>Índice de Endividamento Geral = (PC+PNC)/AT</b>	EG	≤ 0,40	0,22
<b>Capital de Giro = (AC-PC)</b>	CG		R\$ 2.081.983,91

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

Marlon Gabriel M. Mouzinho Carvalho  
Sócio Administrador  
RG: 040091552010-1 SSP/MA  
CPF: 606.373.603-46

Marcus Winnycius C. do Nascimento  
Sócio Administrador  
RG: 023441592002-7 SSP/MA  
CPF: 055.684.403-36

Gislei Carvalho de Miranda  
Contadora da empresa  
CRC nº MA-013644/O  
CPF: 018.063.613-99



608  
vnc

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4MA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01806361388	GISLEI CARVALHO DE MIRANDA
05568440336	MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
60637360346	MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021 09:20 SOB N° 20210557630.  
PROTOCOLO: 210557630 DE 23/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102739143. CNPJ DA SEDE: 32253402000194.  
NIRE: 21201088484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.  
4MA ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****ANO 2020****(Valores expressos em R\$ mil)****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

- a) A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA** tem por objeto a atuação na área de Construção Civil.
- b) A empresa tem como Sócio Administrador o Sr. Marcus Winnycius C. do Nascimento e o Sr. Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho.

**NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.**

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária Brasileira – Lei – 10.406/2002, alterada pela Lei 12.441/2011, o novo código civil Brasileiro, Normas Brasileiras de contabilidade e Princípios Contábeis geralmente aceitos (descritos na nota 03).

**4MA ENGENHARIA LTDA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

A documentação contábil da **4MA ENGENHARIA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Ativo circulante – Contas a Receber de Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) **Ativo não Circulante - Empréstimos a terceiros:** Registra o valor a receber originários de operações de adiantamento de distribuição de lucros.

d) **Ativo não Circulante - Contas a Receber de Clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, com recebimento a longo prazo.

f) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

h) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

j) **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registrados nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

l) **Fornecedores a pagar:** São registrados nessa conta contábil os valores a pagar para terceiros, seja sobre bens ou serviços.

m) **As Despesas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e as **Receitas** o regime de caixa.

o) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluam e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

610

mo



p) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

---

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

##### **Taxa anual de Depreciação (depreciação linear):**

- Máquinas, equipamentos e Instalações: 10%.
- Móveis e Utensílios 10%
- Outras Imobilizações: 10%.
- Veículos: 20%.
- Sistemas de Computadores e de Processamento de Dados: 20%.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

---

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações sociais, empregatícias, tributárias e outras obrigações.

#### **NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

---

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, acrescido do resultado do exercício período.

O Patrimônio Líquido da empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, do ano de 2020, é representado por R\$ 4.439.947,06 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).

#### **NOTA 08 - TRIBUTOS SOBRE RECEITA (PIS, COFINS, ISS, IR E CSLL)**

---

Saldo de débitos tributários oriundo de provisões mensais que serão pagas no mês subsequente, ou em cotas, em respeito ao que determina o princípio da contábil da competência, totalizando no valor de R\$ 444.793,91.

#### **NOTA 09 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

---

612  
*me*

Os valores dos empréstimos e financiamentos em instituições de caráter financeiros estão contabilizados neste subgrupo, expressando os valores que faltam para sanar essas dívidas adquiridas para investimentos da entidade, totalizando um saldo de R\$ 162.563,91 para serem quitados no próximo exercício e valores de R\$ 596.325,80, para serem quitados nos exercícios futuros.

### **NOTA 13 – RESULTADO DO EXERCÍCIO**

---

O lucro do exercício de 2020, no valor de R\$ 1.769.301,44 foi incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

---

Marcus Winnycius C. do Nascimento  
Sócio Administrador  
RG: 023441592002-7 SSP/MA  
CPF: 055.684.403-36

---

Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho  
Sócio Administrador  
RG: 040091552010-1 SSP/MA  
CPF: 606.373.603-46

---

Gislei Carvalho de Miranda  
Contadora da Empresa  
CRC nº MA-013644/O  
CPF: 018.063.613-99







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 4MA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01806361388	GISLEI CARVALHO DE MIRANDA
05568440336	MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
60637360346	MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 17:51 SOB N° 20211277444.  
PROTOCOLO: 211277444 DE 13/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107567081. CNPJ DA SEDE: 32253402000194.  
NIRE: 21201088484. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.  
4MA ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 03 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **4MA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 32.253.402/0001-94**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 3 de dezembro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 03/12/2021 14:14:01: 28

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826928/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

615  
mo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO**  
Registro: **113565MA** RNP: **1118868200**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20190309490** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2019 Baixada em: 12/03/2020  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**  
Endereço do contratante: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: s/n  
Complemento: HANGAR II Bairro: AEROPORTO  
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415  
Contrato: 035/HERINGER/2019 Celebrado em: 17/12/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.295.163,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: s/n  
Complemento: HANGAR II Bairro: AEROPORTO  
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415  
Coordenadas Geográficas: -5.531694, -47.456069  
Data de início: 23/12/2019 Conclusão efetiva: 28/02/2020  
Finalidade: Industrial  
Proprietário: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: 06.933.485/0001-52

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #B0106 - CIRCUITO FECHADO DE TV 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0110 - REDES TELEFONICAS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0121 - TUBULACAO E CABLEAGEM TELEFONICA PREDIAL 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0302 - REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 58 - MANUTENCAO 1.00 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B0304 - SUBSTACAO DE ENERGIA ELETRICA 58 - MANUTENCAO 1.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO #B0407 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE BAIXA TENSÃO 58 - MANUTENCAO 1.00 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B0408 - EQUIPAMENTO ELETRICO DE ALTA TENSÃO 58 - MANUTENCAO 1.00 quilovolt; 7 - EXECUÇÃO #B0416 - SERVICO DE ATERRAMENTO E EQUIP. ELETRICO E ELETRONICO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 58 - MANUTENCAO 1.00 quilovolt-ampère; 7 - EXECUÇÃO #B1103 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/ FINS INDUSTRIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1104 - INST. ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS INDUSTRIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSÃO P/ FINS RESID./COMERC. 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

Manutenção Preventiva e Corretiva de Balizamento Luminoso (Diurno e Noturno), Pavimento Rígido e Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Combate à Incêndio, Circuito Fechado de Tv Telefônicas, Lógicas, SPDA, Louças e Metais, Instalações Elétricas, Rede de Distribuição Trifásica, Grupo Gerador com Transferência Automática de 1000 kVA e Subestação Abrigada de 1000 kVA.

**Informações Complementares**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2020, às 10:36.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CREA-MA**

616 <sup>mo</sup> Página 2/13  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**826928/2020**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 826928/2020**  
17/03/2020, 09:01  
B1dyB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B1dyB

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/03/2020, às 10:36.



617

jro

# Heringer

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** HERINGER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 06.933.485/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Hangar II, Bairro Morada do Sol, Imperatriz-MA. Neste ato representada por seus sócios administradores, **ALOÍSIO PEDRO HERINGER**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 028374752004-5 e CPF nº 054.769.683-34.

**CONTRATADA:** CN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.253.402/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421 - Ponta da D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís-MA. Neste ato representada por seu sócio administrador, **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, RG nº 040091552010-1 e CPF nº 606.373.603-46.

### LOCAL DE EXECUÇÃO:

- HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA;
- RETIFICA - Rodovia BR 010, 331, Entroncamento, Imperatriz/MA;

### REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 035/HERINGER/2019.

### VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 1.295.163,84** (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Eletricista: Leonel Procópio Santos Filho  
Registro no CREA: 1118868200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20190309490 – Eng. Eletricista: Leonel Procópio Santos Filho  
ART Nº MA20190309930 – Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento



Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400  
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020 emitida



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:36

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 10 folhas





**PERIODO DE EXECUÇÃO:**

23 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços executados compoem o Anexo I deste documento, **contendo 08 (oito)** paginas, sendo os principais topicos:

- a) Manutenção de Instalações Elétricas;
- b) Manutenção de Rede de Distribuição Trifásica,
- c) Manutenção de Grupo Gerador de 1000 kVA;
- d) Manutenção de Subestação Abrigada de 1000 kVA;
- e) Manutenção de Instalações Telefônicas, Lógicas e SPDA.

A empresa CN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.253.402/0001-94, realizou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Rígido e Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Combate à Incêndio, Circuito Fechado de Tv, Redes Telefônicas, Lógicas, SPDA, Louças e Metais, Instalações Elétricas, Rede de Distribuição Trifásica, Grupo Gerador com Transferência Automática de 1000 kVA e Subestação Abrigada de 1000 kVA.

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Imperatriz/MA, 10 de março de 2020.

  
**ALOÍSIO PEDRO HERINGER**  
**HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**  
 CNPJ: 06.933.485/0001-52  
 CPF 054.769.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
 Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400  
 www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

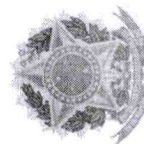


Certidão nº 826928/2020  
 17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020 emitida







## ANEXO I – PLANILHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal.	Unid	1
1.1.2	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos.	Unid	1
1.1.3	Placa de Obra	m <sup>2</sup>	6,00
1.1.4	Taxas e Emolumentos	un	1,00
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>		
1.2.1	Instalação/ligação provisória de rede elétrica em baixa tensão para canteiro de obras com proteção para 100A.	Unid	1
1.2.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m <sup>2</sup>	30
1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m <sup>2</sup>	45
1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m <sup>2</sup>	45
1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m <sup>2</sup>	30
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS</b>		
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
<b>3.1</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
3.1.1	Quadro de distribuição QDGFL-DPV	cj	1
3.1.2	Quadro de distribuição QDFL-1	cj	1
3.1.3	Quadro de distribuição QDFL-2	cj	1
3.1.4	Quadro de distribuição QDFL-3	cj	1
3.1.5	Quadro de distribuição QDFL-4	cj	1
3.1.6	Quadro de distribuição QDL-IFR	cj	1
3.1.7	Quadro de distribuição QDGAC-DPV	cj	1
3.1.8	Quadro de bombas QDF-02	cj	1
3.1.9	Quadro de bombas QDF-03	cj	1
3.1.10	Centrinho de distribuição para portarias, contendo 6 disjuntores Unipolares "CURVA C" ATÉ 20A	cj	2
3.1.11	Quadro de distribuição QDGFE-DPV	cj	1
3.1.12	Quadro de proteção QPST	cj	1
3.1.13	Quadro de distribuição de força QDFE-1	cj	1
3.1.14	Quadro de distribuição de força QDFE-2	cj	1
3.1.15	Quadro de distribuição de força QDFE-3	cj	1
3.1.16	Quadro de distribuição de força QDFE-4	cj	1
3.1.17	Quadro de distribuição de força QDFE-5	cj	1

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 10 folhas





3.1.18	Fornecimento e instalação luminária comercial 2x16w, embutir, chapa de aço galvanizado, pintura eletrostática, cor branca. Refletor em chapa de alumínio adonisado alto brilho, incluso reator eletrônico, lâmpadas super 84 (4000k) e plug para conexão	Unid	57
3.1.19	Fornecimento e instalação de luminária à prova de tempo, gases, vapores e pó. Para uma lâmpada fluorescente compacta de 23w. corpo e grade de proteção em alumínio silício. Entradas rosqueadas de 3/4" bsp (gás). Acabamento em epóxi na cor cinza.	cj	22
3.1.20	Fornecimento e instalação de luminária à prova de tempo, gases, vapores e pó. Para uma lâmpada fluorescente compacta de 15w. corpo e grade de proteção em alumínio silício. Entradas rosqueadas de 3/4" bsp (gás). Acabamento em epóxi na cor cinza.	cj	2
3.1.21	Fornecimento e instalação de luminária de emergência autônoma, com bateria automotiva 40ah, e faróis 2x55w	Unid	15
3.1.22	Fornecimento e instalação de interruptor Unipolar, inclusive caixa para fixação, embutir 2x4, estampada.	cj	5
3.1.23	Fornecimento e instalação de eletrocalhas perfurada em chapa de aço galvanizada a fogo, com tampa, tipo normal largura 600 mm, aba 100 mm, inclusive conexões e acessórios de fixação.	m	60
3.1.24	Fornecimento e instalação de eletrodutos de 3/4" de aço galvanizado incluindo conexões, suportes para fixação e acessórios.	m	300
3.1.25	Fornecimento e instalação de eletrodutos de pvc rígido roscável 20mm (3/4")	m	120
3.1.26	Fornecimento e lançamento de cabo de cobre isolado pvc 2,5mm <sup>2</sup> 750v	m	600
3.1.27	Fornecimento e instalação de condutele alumínio 3/4" com 2 tomadas padrão brasileiro (f+n+t) 20a/250v, incluso tampa hexagonal	Unid	14
3.1.28	Fornecimento e instalação de um conjunto de tomada 250v/20a (3p f + n + t) pino chatto polarizado, montado em caixa de derivação com rosca, tipo condutele, p/ eletrodutos aço a fogo (para cargas de 220v)	cj	14
3.1.29	Fornecimento e instalação de interruptor simples, inclusive caixa para fixação, tipo condutele ferro galvanizado 3/4.	cj	6
3.2	<b>SUBESTAÇÃO DE 1000 KVA, CABINE DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO GERAL</b>		
3.2.1	Disjuntor tripolar a vácuo, motorizado, com relé incorporado de sobre corrente, microprocessador, 630A, 500MVA, 17,5kV, fab. Beghim.	Unid	1
3.2.2	Transformador a seco de 1000Kva	Unid	1
3.2.3	Transformador de corrente, isolamento 15Kv	Unid	6
3.2.4	Transformador de potencial, isolamento 15Kv	Unid	6
3.2.5	Luminária a prova de explosão, ref. AIX/90, com lâmpada incandescente de 100W, 60Hz, fab. Blinda.	Unid	1
3.2.6	Sistema de iluminação de emergência 8W, 220V, 60Hz, fluorescente, fab. Pial (autonomia 3 horas).	Unid	1
3.2.7	Tomada Universal, 2P+T, 10A-250V, com tampa instalada em condutele, fab. Daisa.	Unid	1
3.2.8	Cabo flexível não propagante à chama, 2.5mm <sup>2</sup> , isolamento 750V.	m	200
3.2.9	Isolador de passagem tipo interno-externo	Unid	6
3.2.10	Isolador de pedestal c/ suporte para fixação.	Unid	10
3.2.11	Pára-raios de distribuição tensão 15kV, c/ suporte para fixação.	Unid	6
3.2.12	Isolador de suspensão	Unid	6
3.2.13	Conector tipo parafuso fendido de bronze	Unid	6
3.2.14	Alça dupla pré-formada de distribuição para cabo de alumínio #2 AWG	Unid	6

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, emitida em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 10 folhas





3.2.15	Tubo vergalhão de Ø 3/8"	m	70
3.2.16	Eletroduto de PVC, Ø1.1/2", vara com 3,00m, fab. Tigre, inclusive conexões e acessórios.	vr	1
3.2.17	Eletroduto de FG, Ø1", vara com 3,00m, inclusive conexões e acessórios.	vr	1
3.2.18	Condutele, tipo "L", Ø 1", fab. Daisa	Unid	1
3.2.19	Parafuso de 16mm x 200mm, tipo chumbador.	Unid	6
3.2.20	Olhal para parafuso	Unid	6
3.2.21	Gancho de suspensão de olhal	Unid	6
3.2.22	Extintor CO2 - 6kg	Unid	1
3.2.23	Suporte p/ fixação de TC's e TP's	Unid	1
3.2.24	Placa de advertência - perigo de morte - alta tensão	Unid	1
3.2.25	Placa de advertência - cubículo permanentemente energizado	Unid	1
3.2.26	Placa de advertência - não opere esta chave sob carga	Unid	2
3.2.27	Cabo de cobre nu 50mm <sup>2</sup> (aterramento)	m	20
3.2.28	Cabo de cobre nu 25mm <sup>2</sup> (aterramento)	m	40
3.2.29	Caixa de inspeção p/ aterramento.	Unid	2
3.2.30	Haste de terra cobreada de alta camada com núcleo de aço, de dimensões 3/8" por 3.00m.	Unid	2
3.2.31	Solda exotérmica tipo cabo haste	Unid	2
<b>3.3</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM ALTA TENSÃO 13.8 KV - SPACER</b>		
3.3.1	Alça pré-formada estai 6,4mm	pç	4
3.3.2	Arruela, quadrada, ferro galvanizado 38 X 3mm, furo diâmetro 18 mm	pç	83
3.3.3	Arruela espaçadora	pç	19
3.3.4	Arame de aço galvanizado n 14	kg	12
3.3.5	Anel de amarração elastômero, borracha de silicone, isolador pino	pç	31
3.3.6	Braço antibalanco polietileno de alta densidade 15 kV	pç	7
3.3.7	Cabo de aço galvanizado 6,4mm	m	350
3.3.8	Conector transversal, t/cUnidha p/ haste 5/8" e cabo 4 a 2 AWG (16 A 35 mm <sup>2</sup> )	pç	49
3.3.9	Conector derivação cUnidha tipo II	pç	7
3.3.10	Cabo, cobre, coberto, XLPE, 16mm <sup>2</sup> , 15 KV, isolamento na cor cinza	m	1050
3.3.11	Chave fusível, monopolar, base tipo C, tipo distribuição, classe de tensão 15 KV, corrente nominal 300 A, corrente nominal corta fusível 100A, capacidade de interrupção assimétrica 10 KA, NBI 95 KV	pç	21
3.3.12	Cabo de cobre flexível isolado 10mm	m	21
3.3.13	Conector tipo cUnidha para tronco 6,4mm derivação 6,4mm	pç	19
3.3.14	Conector tipo cUnidha para tronco 35 a 50mm derivação 35 a 50mm	pç	36
3.3.15	Conector derivação tipo cUnidha estribo normal 50mm x 2awg,	pç	21
3.3.16	Cruzeta de concreto, retangular, 90 X 90 X 2.000 mm, 250 DAN, 18 MM	pç	7
3.3.17	Estribo para suporte tipo L	pç	7
3.3.18	Espaçador losangular 15kV	pç	7
3.3.19	Elo, fusível, distribuição 2A, 2H	pç	3

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 10 folhas



# Heringer

622  
mo

3.3.20	Elo, fusível, distribuição 3A, 3H	pç	3
3.3.21	Elo, fusível, distribuição 5A, 5H	pç	6
3.3.22	Elo, fusível, distribuição 6A, 6K	pç	3
3.3.23	Elo, fusível, distribuição 8A, 8K	pç	6
3.3.24	Fixador de perfil U	pç	12
3.3.25	Fixador pré-formado de estai para cabo de aço - 6,4mm x 6,4mm	pç	22
3.3.26	Grampo linha viva bi metálico, T 6 AWG a 250 MCM, D 6 a 2/0 AWG	pç	21
3.3.27	Gancho olhal	pç	39
3.3.28	Haste terra cobreado 5/8" 2440mm 50 microns	pç	42
3.3.29	Isolador de ancoragem bastão polimérico, engate garfo-olhal, classe de tensão 15KV, NBI 110 KV, carga mecânica especificada 50 KN, na cor cinza claro.	pç	39
3.3.30	Isolador de pino polimérico a base de silicone	pç	11
3.3.31	Manilha, sapatilha, aço carbono 1010 - 1020, galvanização a quente, 5000 DAN Mão francesa plana, aço carbono 1010-1020, 32mm (larg.) X 620mm (COMP.), 5mm	pç	27
3.3.32	Mão francesa plana, aço carbono 1010-1020, galvanização à quente, 5000DAN	pç	14
3.3.33	Olhal parafuso 13 mm, 18 mm, aço forjado, galvanização a quente 5.000 DAN	pç	53
3.3.34	Perfil U	pç	12
3.3.35	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 250mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	27
3.3.36	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 300mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	8
3.3.37	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 200mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	21
3.3.38	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 150mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	7
3.3.39	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 125mm, c/ porca, zinc. A quente	pç	7
3.3.40	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 100mm, c/ porca, zinc. A quente	pç	18
3.3.41	Para-raio de distribuição polimérico ZNO, 12 KV, 10 KA, polimérico em borracha de silicone.	pç	21
3.3.42	Parafuso cabeça abaulada 100mm	pç	13
3.3.43	Pino curto para isolador de pino 15 KV	pç	10
3.3.44	Sapatilha	pç	15
3.3.45	Suporte L	pç	8
3.3.46	Suporte Horizontal	pç	1
3.3.47	Grampo ancoragem p/ cabo coberto 15kv de 35mm	pç	27
<b>3.4</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO</b>		
3.4.1	Areia Branca	m3	9
3.4.2	Armação secundária 2 estribos, aço carb. 1010-1020, galv. A quente (1S2)	pç	35
3.4.3	Alça pref. roldana c/ coximp/ cabo 35mm p/ isolador de pescoço 45 mm	pç	20
3.4.4	Alça pref. roldana c/ coximp/ cabo 70mm p/ isolador de pescoço 45 mm	pç	6
3.4.5	Cabo de cobre coberto XLPE, 16mm <sup>2</sup> 15KV, cor cinza	m	27

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, emitida em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 10 folhas



3.4.6	Cabo de cobre 1,5mm <sup>2</sup> x 750V	m	216
3.4.7	Cabo, elétrico autossustentado (multiplexado), alumínio, polietileno reticulado (XLPE), quadruplex, 185 mm <sup>2</sup> , preto, vermelho e cinza	m	1280
3.4.8	Cabo, elétrico autossustentado (multiplexado), alumínio, polietileno reticulado (XLPE), quadruplex, 70 mm <sup>2</sup> , 35 mm <sup>2</sup> , preto, vermelho e cinza	m	300
3.4.9	Cabo de Cobre, 70mm <sup>2</sup> x 750V (barramento trafo)	m	30
3.4.10	Cimento cinza (50KG)	sc	18
3.4.11	Conector perfurante corpo em polietileno, 25mm <sup>2</sup> a 120mm <sup>2</sup> , red 88104-0, incensa	pç	78
3.4.12	Conector perfurante corpo em polietileno, 1.5mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> , red 88104-0, incensa	pç	81
3.4.13	Conector transversal, tipo cUnidha p/ haste 5/8" e cabo 4 a 2 AWG (16 A 35 mm <sup>2</sup> )	pç	10
3.4.14	Fio de aço cobreado, 4 awg	kg	61
3.4.15	Fita isolante Scotch no. 33 20m	pç	3
3.4.16	Haste terra cobreado 5/8" 2440mm 50 microns	pç	10
3.4.17	Isolador roldana porcelana 80 X 76mm, classe 0,6 KV	pç	70
3.4.18	Laço pref. roldana c/ coxim p/ cabo 35mm <sup>2</sup> p/ isolador de pescoço 45mm <sup>2</sup>	pç	8
3.4.19	Laço pref. roldana c/ coxim p/ cabo 70mm <sup>2</sup> p/ isolador de pescoço 45mm <sup>2</sup>	pç	6
3.4.20	Luminária completa fechada p/ lâmpada vapor de sódio de 250W-220V, completa com lâmpada, reator, relé fotoelétrico e acessórios com braço tipo Ornamental.	pç	28
3.4.21	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 250mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	70
3.4.22	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 300mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	54
3.4.23	Parafuso cabeça quadrada M16X2, comp. 200mm, c/ porça, zinc. A quente	pç	20
3.4.24	Pasta antil-óxida bisnaga 250G	pç	3
3.4.25	Pedra preta	pç	9
3.4.26	Poste de concreto 9-150 tipo DT	pç	1
3.4.27	Poste de concreto 9-300 tipo DT	pç	4
3.4.28	Poste de concreto 9-600 tipo DT	pç	2
3.4.29	Poste de concreto 10-300 tipo DT	pç	3
3.4.30	Poste de concreto 10-600 tipo DT	pç	2
3.4.31	Poste de concreto 11-300 tipo DT	pç	1
3.4.32	Poste de concreto 11-600 tipo DT	pç	8
3.4.33	Poste de concreto 12-300 tipo DT	pç	1
3.4.34	Poste de concreto 12-600 tipo DT	pç	6
3.4.35	Suporte para transformador em poste duplo T, 100 X 490mm, aço carbono 1010 - 1020, galvanizado a quente	pç	12
3.4.36	Protetor isolante 15KV para bucha e pára-raios	pç	42
4	<b>MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 1000 KVA</b>		
4.1	<b>MOTOR A DIESEL</b>		
4.1.1	Verificação de existência de vazamento;	Unid	1

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020 em



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyjB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 10 folhas



624

mo

**Heringer**

4.1.2	Verificação de vedação da tampa do radiador;	Unid	1
4.1.3	Completar os níveis de óleo lubrificante e água;	Unid	1
4.1.4	Verificação de pré-aquecedor;	Unid	1
4.1.5	Limpar filtros de ar;	Unid	1
4.1.6	Verificação de tensão e estado das correias;	Unid	1
4.1.7	Verificação de estado da colmeia do radiador;	Unid	1
4.1.8	Verificação de mangueiras e abraçadeiras de fixação;	Unid	1
4.1.9	Verificação de e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;	Unid	1
4.1.10	Fazer limpeza geral com micro óleo Alternador;	Unid	1
4.1.11	Lubrificação e limpeza geral.	Unid	1
4.2	<b>QUADRO DE ALIMENTAÇÃO E COMANDO</b>		
4.2.1	Reapertar conexões;	Unid	1
4.2.2	Correção da atuação do painel (relés, temporizadores e instrumentos);	Unid	1
4.2.3	Substituição fusíveis queimados;	Unid	1
4.2.4	Realização de limpeza geral;	Unid	1
4.2.5	Aferimento de instrumentos;	Unid	1
4.2.6	Substituição qualquer elemento danificado;	Unid	1
4.2.7	Verificação de pressostato e sensor;	Unid	1
4.2.8	Verificação de tensão do carregador flutuador das baterias	Unid	1
4.3	<b>BATERIAS</b>		
4.3.1	Adicionar água destilada;	Unid	1
4.3.2	Verificar e reapertar bornes de ligação;	Unid	1
4.3.3	Verificar tensão;	Unid	1
4.4	<b>TESTES</b>		
4.4.1	Colocar o motor em marcha, sem carga e anotar as seguintes leituras: pressão, temperatura, frequência e tensão de carga	Unid	1
5	<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, SPDA E CIRCUITO FECHADO DE TV</b>		
5.1	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>		
5.2	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
5.3	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO</b>		
5.4	<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>		
5.4.1	Caixa Telefone Embutir VDI 40X40 33044267 - Padrão Telebrás	Unid	1
5.4.2	Fornecimento e Instalação de Bloco Barga M10 com suporte	Unid	5
5.4.3	Fornecimento e Instalação de Cabo Telefônico CTP/APL 40/50 PARES	m	100
5.4.4	Fornecimento e Instalação de Cabo Telefônico FE 60	m	600
5.4.5	Fornecimento e Instalação de Cabo Telefônico FI 60	m	1200
5.4.6	Fornecimento e Instalação de Tomada Telefônica RJ11 com Placa 4x2" em PVC	Unid	40
5.4.7	Fornecimento e Instalação de Armário de Telecomunicações de Parede Fechado, padrão 19", com 12U de altura, 470mm de profundidade	Unid	1

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, emitida em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB  
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 10 folhas



625

mo

# Heringer

5.4.8	Fornecimento e Instalação de Guia de Cabos Horizontal 19"x1U	Unid	2
5.4.9	Fornecimento e Instalação de Tampa Cega 19"x1U	Unid	2
5.4.10	Fornecimento e Instalação de Cabo de Transmissão de Dados U/UTP 23AWGx4P Cat.6 CM	m	2600
5.4.11	Fornecimento e Instalação de Cabo de Manobra U/UTP23AWGx4P Cat.6 CM	Unid	48
5.4.12	Fornecimento e Instalação de Cabo de Conexão U/UTP23AWGx4P Cat.6 CM	Unid	48
5.4.13	Fornecimento e Instalação de Painel de Conexão 1Ux19" Cat.6 carregado com 24 posições	Unid	2
5.4.14	Fornecimento e Instalação de Tomada Lógica Cat.6 instalada em Placa de PVC 4x2" com 1 posição RJ-45	Unid	48
5.4.15	Fornecimento e Instalação de Tampa Cega para caixa 4X2	Unid	34
5.4.16	Fornecimento e Instalação de Placa Cega com Suporte 4x4 Branca	Unid	1
5.4.17	Eletroduto rígido roscável em pvc, para circuitos instalados em laje - DN 25MM	m	60
5.4.18	Eletroduto rígido roscável em pvc, para circuitos instalados em paredes - DN 32MM	m	120
5.4.19	Caixa de Passagem 40x40x50 com fundido brita e tampa	Unid	12
5.4.20	Fusível Diazed Retardado 30A 500Vca	Unid	4
5.4.21	Fusível Diazed Retardado 63A 500Vca	Unid	24
5.4.22	Fusível Diazed Retardado 100A 500Vca	Unid	24
5.4.23	Caixa Equalização Terra 210X210X090	Unid	4
5.4.24	Cordoalha De Cobre Nu 50mm	m	380
5.4.25	Cordoalha De Cobre Nu 35mm	m	750
5.4.26	Aterramento Completo para Para-Raios	Unid	120
5.4.27	Terminal Fixador Universal Estanhado para Cabos 16-70	Unid	500
5.4.28	Condutete à Prova de Tempo, Gases, Vapores e Pós	m	125
5.4.29	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm <sup>2</sup> a 70mm <sup>2</sup> com grampo "U" e porcas	Unid	90
5.4.30	Protetor Surtos Raios SCL 460V 60kA	Unid	24
<b>5.5</b>	<b>CIRCUITO FECHADO DE TV</b>		
5.5.1	Fornecimento e Instalação de Cabo de Transmissão de Dados U/UTP 23AWGx4P Cat.6 CM	m	1680
5.5.2	Fornecimento e Instalação de Cabo de Manobra U/UTP23AWGx4P Cat.6 CM	Unid	24
5.5.3	Fornecimento e Instalação de Cabo de Conexão U/UTP23AWGx4P Cat.6 CM	Unid	24
5.5.4	Fornecimento e Instalação de Painel de Conexão 1Ux19" Cat.6 carregado com 24 posições	Unid	1
5.5.5	Fornecimento e Instalação de Tomada Lógica Cat.6 instalada em Condutete Tipo E em alumínio 3/4", com tampa para 1 Posição RJ-45	Unid	24
5.5.6	Fornecimento e Instalação de Câmera IP, Tipo Bullet, Resolução FullHD, Lente Fixa 3,6mm, IP66, PoE	Unid	24
5.5.7	Fornecimento e Instalação de Gravador de Vídeo em Rede de 32 Canais	Unid	1
5.5.11	Eletroduto de ferro galvanizado a fogo, semipesado, Ø 1"	m	1200
5.5.12	Eletroduto de ferro galvanizado a fogo, semipesado, Ø 1 1/2"	m	420
5.5.13	Eletroduto de ferro galvanizado a fogo, semipesado, Ø 2"	m	180

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020 em



Certidão nº 826928/2020  
17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2020, às 10:37.



# Heringer

626  
JMO

5.5.14	Caixa de ligação/passagem condutele, em alumínio para Eletroduto de diâmetro de Ø 1"	Unid	50
5.5.15	Caixa de ligação/passagem condutele, em alumínio para Eletroduto de diâmetro de Ø 1.1/2"	Unid	30
5.5.16	Caixa de ligação/passagem condutele, em alumínio para Eletroduto de diâmetro de Ø 2"	Unid	10
5.5.17	Caixa em chapa de aço esmaltada 4"x4"X2"	Unid	7

  
**ALOÍSIO PEDRO HERINGER**  
**HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**  
 CNPJ: 06.933.485/0001-52  
 CPF 054.769.683-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, emitida em 17/03/2020



Certidão nº 826928/2020  
 17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 10 folhas

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
 Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:  
 operacoes@grupoheringer.com.br

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2020, às 10:37.





## LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Eletricista **LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO**, CREA/MA nº 111886820-0, Responsável Técnico da **CN SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.253.402/0001-94**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, sala 1421, Ponta D'Areia, CEP 65077-357, São Luís (MA), executou para a empresa **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, no período de 23/12/2019 a 28/02/2020, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA, GRUPO GERADOR DE 1000KVA, SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1000KVA, INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA**, nos HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA; RETIFICA - Rodovia BR 010, 331, Entroncamento, Imperatriz/MA; Aeródromo HERINGER, situado na cidade de Imperatriz/MA.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 1.295.163,84** (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

São Luís (MA), 10 de março de 2020.

*Ricardo da Silveira Nogueira Lima*  
 Ricardo da Silveira Nogueira Lima  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA/MA: 0608213489

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826928/2020, em 17/03/2020 em



Certidão nº 826928/2020  
 17/03/2020, 10:37

Chave de Impressão: B1dyB

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/03/2020 e contém 1 folhas



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

628 me  
826929/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**  
Registro: **1117191575MA** RNP: **1117191575**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190309930** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2019 Baixada em: 11/03/2020  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **CN SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: **06.933.485/0001-52**  
Endereço do contratante: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: S/N  
Complemento: HANGAR II Bairro: AEROPORTO  
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415  
Contrato: 035/HERINGER/2019 Celebrado em: 17/12/2019  
Valor do contrato: R\$ 1.295.163,84 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA MOACYR SPÓSITO RIBEIRO Nº: S/N  
Complemento: HANGAR II Bairro: AEROPORTO  
Cidade: IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65913415  
Coordenadas Geográficas: -5.531694, -47.456069  
Data de início: 23/12/2019 Conclusão efetiva: 28/02/2020  
Finalidade: Industrial  
Proprietário: **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA** CPF/CNPJ: 06.933.485/0001-52

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0426 - REDE HIDRAULICA PARA COMBATE A INCENDIO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0505 - AEROPORTO 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 58 - MANUTENCAO 2300.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 58 - MANUTENCAO 296.90 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #C0340 - INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA 58 - MANUTENCAO 1.00 unidade;**

#### Observações

Manutenção Preventiva e Corretiva de Balizamento Luminoso (Diurno e Noturno), Pavimento Rígido e Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Combate à Incêndio, Louças e Metais, Instalações Elétricas.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826929/2020  
18/03/2020, 08:48  
bdZ8A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdZ8A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/03/2020, às 09:16.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** HERINGER TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 06.933.485/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Hangar II, Bairro Morada do Sol, Imperatriz-MA. Neste ato representada por seus sócios administradores, **ALOÍSIO PEDRO HERINGER**, brasileiro, empresário, casado, RG nº 028374752004-5 e CPF nº 054.769.683-34.

**CONTRATADA:** CN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.253.402/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421 - Ponta da D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís-MA. Neste ato representada por seu sócio administrador, **MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, RG nº 040091552010-1 e CPF nº 606.373.603-46.

### LOCAL DE EXECUÇÃO:

- HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Sposito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA;
- RETIFICA - Rodovia BR 010, 331, Entroncamento, Imperatriz/MA;

### REFERÊNCIA:

Termo de Contrato: Contrato nº 035/HERINGER/2019.

### VALOR DO CONTRATO:

**R\$ 1.295.163,84** (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:

Eng. Eletricista: Leonel Procópio Santos Filho  
Registro no CREA: 1118868200  
CPF: 610.349.343-92

Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento  
Registro no CREA: 1117191575  
CPF: 055.684.403-36

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

ART Nº MA20190309490 – Eng. Eletricista: Leonel Procópio Santos Filho  
ART Nº MA20190309930 – Eng. Civil: Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento

Av: Moacyr Sposito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400  
www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826929/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão nº 826929/2020  
18/03/2020, 09:16  
Chave de Impressão: bdZ8A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 5 folhas





**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

23 de dezembro de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços executados compoem o Anexo I deste documento, **contendo 03 (três)** paginas, sendo os principais topicos:

- a) Manutenção de Pavimentos;
- b) Manutenção de Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Louças e Metais.
- c) Manutenção a Combate à Incêndio;

A empresa CN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.253.402/0001-94, realizou os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento Rígido e Flexível, Instalações Prediais, Hidrossanitárias, Combate à Incêndio, Circuito Fechado de Tv, Redes Telefônicas, Lógicas, SPDA, Louças e Metais, Instalações Elétricas, Rede de Distribuição Trifásica, Grupo Gerador com Transferência Automática de 1000 kVA e Subestação Abrigada de 1000 kVA.

Atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa, que todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato.

Imperatriz/MA, 10 de março de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**ALOÍSIO PEDRO HERINGER**  
**HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**  
 CNPJ: 06.933.485/0001-52  
 CPF 054.769.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
 Imperatriz/Ma - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400  
 www.grupoheringer.com.br - email: operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826929/2020, em 18/03/2020



Certidão nº 826929/2020  
 18/03/2020, 09:16  
 Chave de Impressão: b0Z6A  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 5 folhas



631  
mo

## ANEXO I – PLANILHA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
<b>1.1</b>	<b>MOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal.	un	1,00
1.1.2	Mobilização/Desmobilização de Equipamentos.	un	1,00
1.1.3	Placa de Obra	m <sup>2</sup>	6,00
1.1.4	Taxas e Emolumentos	un	1,00
<b>1.2</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>		
1.2.1	Instalação/ligação provisória de rede elétrica em baixa tensão para canteiro de obras com proteção para 100A.	un	1,00
1.2.2	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m <sup>2</sup>	30,00
1.2.3	Execução de escritório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m <sup>2</sup>	45,00
1.2.4	Execução de refeitório em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos.	m <sup>2</sup>	45,00
1.2.5	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m <sup>2</sup>	30,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS</b>		
<b>2.1</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS RÍGIDO</b>		
<b>2.1.1</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO UTILIZANDO CONCRETO UZINADO FCK=45 MPA</b>		
2.1.1.1	Definição e demarcação da área de reparo utilizando disco de corte	m <sup>2</sup>	24,50
2.1.1.2	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m <sup>3</sup>	8,14
2.1.1.3	Limpeza do sub lastro com jato de ar comprimido	m <sup>2</sup>	20,35
2.1.1.4	Preparação de ponte de aderência com adesivo a base epóxi	m <sup>2</sup>	6,60
2.1.1.5	Forma madeira comp. Resinada 12 mm p/ estrutura reaprov. 2 vezes - corte/montagem/escoramento/desforma	m <sup>2</sup>	6,60
2.1.1.6	Lona plástica preta, espessura 150 micras - fornecimento e colocação	m <sup>2</sup>	24,50
2.1.1.7	Armação aço CA-25 diam 20,0 (13/16) à 25,0mm (1) - fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	24,00
2.1.1.8	Concreto usinado bombeado fck=45mpa, inclusive colocação, espalhamento e adensamento mecânico	m <sup>3</sup>	8,14
2.1.1.9	Junta de dilatação com selante elástico monocomponente	m	21,00
<b>2.2</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEL</b>		
<b>2.2.1</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (DIURNO)</b>		
2.2.1.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento	m <sup>3</sup>	250,00
2.2.1.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento	m <sup>3</sup>	250,00
2.2.1.3	Fresagem de Concreto Asfáltico	m <sup>3</sup>	500,00
2.2.1.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%)	m <sup>3</sup>	50,00
2.2.1.5	Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>	11.000,00
2.2.1.6	Imprimação	m <sup>2</sup>	500,00
2.2.1.7	Sinalização Horizontal	m <sup>2</sup>	1.100,00
<b>2.2.2</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (NOTURNO)</b>		
2.2.2.1	Concreto Asfáltico - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m <sup>3</sup>	250,00
2.2.2.2	Concreto Asfáltico com Polímero - Capa de Rolamento (NOTURNO)	m <sup>3</sup>	250,00
2.2.2.3	Fresagem de Concreto Asfáltico (NOTURNO)	m <sup>3</sup>	500,00
2.2.2.4	Remendo Profundo (BGS 60%, CAUQ 40%) (NOTURNO)	m <sup>3</sup>	50,00
2.2.2.5	Pintura de Ligação (NOTURNO)	m <sup>2</sup>	11.000,00
2.2.2.6	Imprimação (NOTURNO)	m <sup>2</sup>	500,00
2.2.2.7	Sinalização Horizontal (NOTURNO)	m <sup>2</sup>	1.100,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:  
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826929/2020, em 18/03/2020 em



Certidão nº 826929/2020  
18/03/2020, 09:16

Chave de Impressão: bdZ8A  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2020 e contém 5 folhas





3	<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA, SUBESTAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
4	<b>MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR 1000 KVA</b>		
5	<b>MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, COMBATE À INCÊNDIO, TELEFÔNICAS, LÓGICAS, SPDA E CIRCUITO FECHADO DE TV</b>		
5.1	<b>INSTALAÇÕES PREDIAIS</b>		
5.1.1	<b>PAREDES E PAÍNES</b>		
6.1.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, c) argam. traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m <sup>2</sup>	265,00
6.1.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	40,00
6.1.1.3	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m <sup>2</sup>	12,00
6.1.1.4	Divisória de Eucatex, painel BP, perfil preto - fornecimento e instalação	m <sup>2</sup>	50,00
6.1.1.5	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	m <sup>2</sup>	38,00
6.1.1.6	Pintura da divisória de gesso acartonado acústico, com tinta latex acrílica, duas demãos	m <sup>2</sup>	38,00
6.1.2	<b>ESQUADRIAS</b>		
5.1.2.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	5,00
5.1.2.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	7,00
5.1.2.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens	un	6,00
5.1.2.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens	un	4,00
5.1.2.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra p/ PNE	un	4,00
5.1.2.6	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto)	m <sup>2</sup>	12,30
5.1.2.7	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	24,00
5.1.2.8	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, 3 x 21/2" com anéis, c/ parafuso	un	78,00
5.1.3	<b>COBERTURA</b>		
5.1.3.1	Telhamento em telha cerâmica	m <sup>2</sup>	320,92
5.1.3.2	Trama de Madeira	m <sup>2</sup>	320,92
5.1.4	<b>FORRO</b>		
5.1.4.1	Fornecimento e instalação de forro metálico tipo colmeia removível 1250x620mm	m <sup>2</sup>	832,00
5.1.3	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1.4.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m <sup>2</sup>	530,00
6.1.4.2	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m <sup>2</sup>	143,00
6.1.4.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m <sup>2</sup>	387,00
6.1.4.4	Revestimento cerâmico para parede, PEI-IV, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m <sup>2</sup>	143,00
5.1.5	<b>PISO</b>		
5.1.5.1	Piso industrial de alta resistência tipo korodur, e= 8mm, Incl. juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m <sup>2</sup>	832,00
5.1.5.2	Piso cerâmico, PEI-IV, dimensões 40 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-I, rejuntado	m <sup>2</sup>	285,36
5.1.6	<b>PINTURAS</b>		
5.1.6.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta semi brilho acrílica	m <sup>2</sup>	387,00
5.1.6.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m <sup>2</sup>	81,06
5.2	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
5.2.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00
5.2.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	12,00
5.2.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	30,00
5.2.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	75,00
5.2.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	114,00
5.2.6	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =50mm x 11/4"	un	12,00
5.2.7	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =25mm x 3/4"	un	22,00
5.2.8	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm =20mm x 1/2"	un	20,00

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:  
operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826929/2020, emitida em 18/03/2020



Certidão nº 826929/2020  
18/03/2020, 09:16

Chave de Impressão: bcZ8A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 5 folhas





5.2.9	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	5,00
5.2.10	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00
5.2.11	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	4,00
5.2.12	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00
5.2.13	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00
5.2.14	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00
5.2.15	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00
5.2.16	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00
5.2.17	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00
5.2.18	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00
5.2.19	Caixa sifonada quadrada, com 3 entradas e uma saída, d =100x100x50mm, acabamento alumínio	un	10,00
5.2.20	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	4,00
5.2.21	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	5,00
5.2.21	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	10,00
<b>5.2.23</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>		
5.2.23.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.2.23.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.2.23.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.2.23.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.2.23.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.2.23.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00
5.2.23.10	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00
5.2.23.11	Válvula de descarga cromada	un	5,00
5.2.23.12	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00
5.2.23.13	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00
5.2.23.14	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictrio), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00
5.2.23.15	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00
<b>5.3</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCENDIO</b>		
5.3.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
5.3.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
5.3.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
5.3.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
<b>5.4</b>	<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>		
<b>5.5</b>	<b>CIRCUITO FECHADO DE TV</b>		

  
**ALOÍSIO PEDRO HERINGER**  
**HERINGER TAXI AÉREO LTDA**  
 CNPJ: 06.933.485/0001-52  
 CPF 054.769.683-34

Av: Moacyr Spósito Ribeiro Hangar II - Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira,  
 Imperatriz/MA - Brasil - Tel.: (99) 2101-8400 - www.grupoheringer.com.br - Email:  
 operacoes@grupoheringer.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826929/2020, emitida em 18/03/2020



Certidão nº 826929/2020  
 18/03/2020, 09:16

Chave de Impressão: bdZ6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 5 folhas





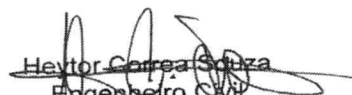
uno

## LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins de direito, que o profissional Engenheiro Civil **MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, CREA/MA nº 111.157.719-5, Responsável Técnico da **CN SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.253.402/0001-94**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, sala 1421, Ponta D'Areia, CEP 65077-357, São Luís (MA), executou para a empresa **HERINGER TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.485/0001-52, no período de 23/12/2019 a 28/02/2020, de acordo com as normas técnicas vigentes, dentro do prazo e da programação prevista os serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAVIMENTOS RÍGIDO E FLEXÍVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS, LOUÇAS E METÁIS E COMBATE À INCÊNDIO**, nos HANGARES II, III e V - Avenida Moacyr Spósito Ribeiro, S/N, Aeroporto Prefeito Renato Cortez Moreira, Imperatriz/MA; RETIFICA - Rodovia BR 010, 331, Entroncamento, Imperatriz/MA; Aeródromo HERINGER, situado na cidade de Imperatriz/MA.

Os serviços e seus quantitativos executados durante o período citado na ART, foram executados em obediência as especificações técnicas e as normas técnicas, com equipamentos adequados e com a mão de obra especializada, de forma criteriosa e satisfatória, totalizando o valor de **R\$ 1.295.163,84** (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

São Luís (MA), 10 de março de 2020.

  
 Heytor Correa Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 826929/2020, em 18/03/2020 emitida



Certidão nº 826929/2020  
 18/03/2020, 09:16

Chave de Impressão: bcz8A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2020 e contém 1 folhas



PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**



635 **4 M A**  
ENGENHARIA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE: 4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracaty Empresarial, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 040091552010-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46.

**CONTRATADO: Renê Antonio da Silva Sarapião**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do Registro Profissional nº 111295108-3 CREA/MA, portador da Cédula de Identidade nº 029929742005-9, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 030.549.673-52, residente e domiciliado à Rua Arizal, nº 120, Condomínio Prado Residence – bloco 06, apartamento 307, CEP 65.067-197 em São Luís (MA).

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO CONTRATADO

1.1. O **CONTRATADO** exercerá a função de Responsável Técnico para **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Lei nº 5.194/66, que trata do exercício da profissão e das atividades de Engenharia Mecânica.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1. O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O **CONTRATADO** receberá mensalmente pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** o valor não inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O presente é firmado por **prazo indeterminado**, passando a vigorar a partir da data de assinatura, sem emendas, ou rasuras, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes e neste segundo caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

São Luís (MA), 30 de março de 2021.

*RP Marlon Gabriel Matos Mouzinho*

**4MA ENGENHARIA LTDA**  
**MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO**  
**CONTRATANTE**

*René Antonio da Silva Sarapião*

**RENÉ ANTONIO DA SILVA SARAPIÃO**  
**ENGENHEIRO MECÂNICO**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME: *Aldinete de Sousa Costa* CPF: *008.605.763-45*

NOME: *Cláudia Pereira de Sousa* CPF: *007.187.063-66*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859129/2022**  
**Emissão: 17/01/2022**  
**Validade: 31/03/2023**  
**Chave: 8Bzcz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RENE ANTONIO DA SILVA SARAPIAO  
 Registro: 1112951083  
 CPF: 030.549.673-52

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 21/02/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO  
 Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 0005420130  
 CNPJ: 32.253.402/0001-94  
 Data Início: 05/04/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE: CN SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CN SERVIÇOS**, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 040091552010-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46.

**CONTRATADO: Fernando Filgueiras dos Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do Registro Profissional nº CREA-MA nº 111637912-0, inscrito no CPF nº 051.358.163-48 e Carteira de Identidade 035450362008-2, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado à Travessa São José, nº 05, Bairro Trizidela, CEP 65.415-000 em Coroatá/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO CONTRATADO

1.1. O **CONTRATADO** exercerá a função de Responsável Técnico para **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Lei nº 5.194/66, que trata do exercício da profissão e das atividades de Engenharia Agrônoma.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1. O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O **CONTRATADO** receberá mensalmente pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** o valor não inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O presente é firmado por **prazo indeterminado**, passando a vigorar a partir da data de assinatura, sem emendas, ou rasuras, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes e neste segundo caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

**CN SERVIÇOS EIRELI**


Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA. CNPJ: 32.253.402/0001-94 - EMAIL: [adm.cnservicos@gmail.com](mailto:adm.cnservicos@gmail.com)

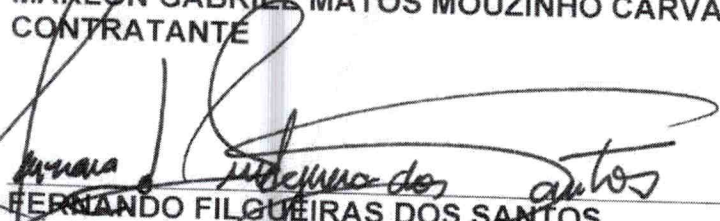


5.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

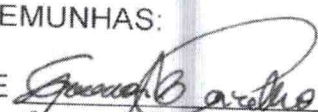
5.2. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

São Luís (MA), 08 de abril de 2020.

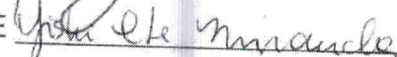
  
\_\_\_\_\_  
CN SERVIÇOS EIRELI  
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME 

CPF: 75257327368

NOME 

CPF: 018.063.613-88

**CN SERVIÇOS EIRELI**

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA. CNPJ: 32.253.402/0001-94 - EMAIL: [adm.cnservicos@gmail.com](mailto:adm.cnservicos@gmail.com)





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859130/2022**  
 Emissão: 17/01/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: aDbZ8

640

me

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS  
 Registro: 1116379120  
 CPF: 051.358.163-48

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 20/04/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
 Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS  
 Data de Formação: 09/03/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 0005420130  
 CNPJ: 32.253.402/0001-94  
 Data Início: 14/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE: 4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Avenida 02, nº 3000 A, Edifício Jaracaty Empresarial, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 040091552010-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46.

**CONTRATADO: Heytor Correa Souza**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do Registro Profissional nº 111678029-1 – CREA/MA, portador da Cédula de Identidade nº 027353702004-6, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 039.212.193-02, residente e domiciliado à Rua C, Quadra E, nº 17, Bairro Cohaserma II, CEP 65.072-132 em São Luís (MA).

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO CONTRATADO

1.1. O **CONTRATADO** exercerá a função de Responsável Técnico para **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na Lei nº 5.194/66, que trata do exercício da profissão e das atividades de Engenharia Civil.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1. O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O **CONTRATADO** receberá mensalmente pelos serviços prestados a **CONTRATANTE** o valor não inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O presente é firmado por **prazo indeterminado**, passando a vigorar a partir da data de assinatura, sem emendas, ou rasuras, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes e neste segundo caso, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Av. 02, nº 3000 A, Jaracaty Empresarial, Sala 1104, Bairro Jaracaty, CEP 65.076-821 em São Luís (MA)

PHONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



5.2. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2021.

MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO  
4MA ENGENHARIA LTDA  
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO  
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUSA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME Alcinete de Sousa Costa CPF: 008.605.763-45  
NOME Racélica Pereira de Sousa CPF: 007.187.063-66





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859131/2022** 643  
 Emissão: 17/01/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: ZZWCz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro: 1116780291

CPF: 039.212.193-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/08/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 18/07/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TRIAD OBRAS INTELIGENTES LTDA.

Registro: 0005453607

CNPJ: 43.561.850/0001-71

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Registro: 0000013296

CNPJ: 10.358.527/0001-46

Data Início: 28/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005420130

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: T M MARTINS

Registro: 0005446031



644

mo



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859131/2022**

**Emissão: 17/01/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: ZZWCz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 40.721.792/0001-08

Data Início: 07/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/06/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 859210/2022 **645**

Emissão: 18/01/2022 **mo**

Validade: 31/03/2023

Chave: 1Cy59

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO

Registro: 1117191575

CPF: 055.684.403-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/02/2018

**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 15/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005420130

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Data Início: 23/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

**CONTRATANTE:** CN SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada simplesmente CN SERVIÇOS, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 040091552010-1, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 606.373.603-46.

**CONTRATADO:** Leonel Procópio dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do Registro Profissional nº CREA-MA nº 111886820-0, inscrito no CPF nº 610.349.343-92 e Carteira de Identidade 0443034320127, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado à Via Local 216, Quadra 216, Casa 08, Parque Vitória, CEP 65068-784 em São Luís/MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO CONTRATADO

1.1. O CONTRATADO exercerá a função de Responsável Técnico para CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei nº 5.194/66, que trata do exercício da profissão e das atividades de Engenharia Elétrica.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

2.1. O CONTRATADO cumprirá uma jornada de 10 (dez) horas semanais na empresa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. O CONTRATADO receberá mensalmente pelos serviços prestados a CONTRATANTE o valor não inferior a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. O presente é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de assinatura, sem emendas, ou rasuras, podendo ser renovado ou rescindido por qualquer das partes e neste segundo caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



**CN SERVIÇOS EIRELI**

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA. CNPJ: 32.253.402/0001-94 - EMAIL: [adm.cnservicos@gmail.com](mailto:adm.cnservicos@gmail.com)

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

5.2. E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2019.

*Marlon Gabriel Matos Mouzinho Carvalho*

**CN SERVIÇOS EIRELI  
MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO  
CONTRATANTE**

*Leonel Procopio dos Santos Filho*

**LEONEL PROCOPIO DOS SANTOS FILHO  
ENGENHEIRO ELÉTRICISTA  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

NOME *João Carlos dos Santos*

CPF: 752.573.27368

NOME *Oslei Cavalcante de Miranda*

CPF: 018.063.613-88



**CN SERVIÇOS EIRELI**

Avenida dos Holandeses, nº 06, Edifício Tech Office, Sala 1421, Bairro Ponta D'Areia, CEP: 65.077-357 em São Luís/MA. CNPJ: 32.253.402/0001-94 - EMAIL: [adm.cnservicos@gmail.com](mailto:adm.cnservicos@gmail.com)



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859214/2022**  
 Emissão: 18/01/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: 1CDc0

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO

Registro: 1118868200

CPF: 610.349.343-92

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/09/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 21/08/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005420130

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Data Início: 18/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: F.W. PINHEIRO CONSTRUÇÃO E EVENTOS EIRELI

Registro: 0005394104

CNPJ: 29.180.099/0001-32

Data Início: 06/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 859127/2022**

**Emissão: 17/01/2022**

**Validade: 16/07/2022**

**Chave: 6ZzY6**

649

MD

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: 4MA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.253.402/0001-94

Registro: 0005420130

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 7.000.000,00

Data do Capital: 08/02/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, A INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, A INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, A COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, OUTRAS ATIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE) 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, MECÂNICA E AGRONOMIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS GRAÚNAS, 15, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075190

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 18/12/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542025DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RENE ANTONIO DA SILVA SARAPIAO

Registro: 1112951083

CPF: 030.549.673-52

Data Início: 05/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: HEYTOR CORREA SOUZA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

650

Nº 859127/2022

Emissão: 17/01/2022

Validade: 16/07/2022

Chave: 6ZzY6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 1116780291  
 CPF: 039.212.193-02  
 Data Início: 25/02/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS

Registro: 1116379120  
 CPF: 051.358.163-48  
 Data Início: 14/04/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO

Registro: 1117191575  
 CPF: 055.684.403-36  
 Data Início: 23/12/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO

Registro: 1118868200  
 CPF: 610.349.343-92  
 Data Início: 18/12/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

**Sócios**

Sócio: MARLON GABRIEL MATOS MOUZINHO CARVALHO  
 CPF: 606.373.603-46  
 Função: EMPRESARIO

---

Sócio: MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO  
 CPF: 055.684.403-36  
 Função: ENGº CIVIL

---





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

651

*mo*

Ofício nº. 00611/2022

Açailândia/MA, 25 de janeiro de 2022

À Sua Senhoria  
Clayton Noletto  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
São Luis/MA

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, firmada entre esta Secretaria de Estado do Infraestrutura e a empresa 4MA Engenharia LTDA.

O quantitativo requerido é de 50% (cinquenta por cento) do valor total de vossa ata, conforme planilha em anexo.

Encaminho ainda a anuência da empresa 4MA Engenharia LTDA, detentora da Ata em questão.

Se em anexo a planilha atualizada.

Atenciosamente,

*Karla Janys Lima Nascimento*

**KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 004/2021 – GAB

PMA-MA / CCL

**EM BRAN**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

652

no

FLS.:

001120

PROC.:

173283/18

RUB.:

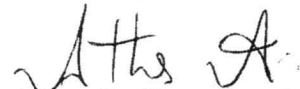
M

**DESPACHO INTERNO**

**AUTUAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação nomeada pela Portaria nº. 052/2020 – GAB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE), em 28 de julho de 2020, reunidos na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís – Maranhão, tendo em vista as paralizações licitatórias, as mudanças realizadas no presente caderno licitatório, a antiguidade do número inicial do documento e, com o intuito de manter a ordem anual, em conformidade com o que dispõe o artigo 40 da Lei nº. 8.666/1993, que diz que **“o edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual”**, resolvem alterar o tombamento do **Edital nº. 006/2018**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, **para o tombamento de Número: 007/2020 –CSL/SINFRA.**

São Luís, 22 de setembro de 2020.

  
**Athos de Carvalho de Melo e Alvim**  
Presidente em Exercício  
Comissão Setorial de Licitação - CSL

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.	110
PROC.	173283/18
RUB.	7

653

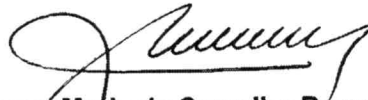
MB

Processo Administrativo nº. 173283/2018 – SINFRA

À Unidade Gestora de Contratos e Convênios – UGCC

Encaminho o referido processo administrativo, para elaboração da minuta de Contrato.

São Luís (MA), 08 de janeiro de 2020.



Rosane Maria de Carvalho Ramos  
Comissão Setorial de Licitação – CSL  
Presidente

À CSL/SINFRA

REENCAMINHAMOS O PROCESSO N° 173283/2018 -  
SINFRA, COM A MINUTA DO CONTRATO EM ANEXO, CONFORME  
SOLICITADO.

Em: 09/01/2020



José Orlando de Lemos  
Gestor de Contratos e  
Convênios / SINFRA  
ID.: 00874940

Aprovo o presente projeto  
básico/termo de referência,  
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 1 / 120

~~Jonas Alves dos Reis Dias~~  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
Ordenador de Despesas  
ID. 852197

Aprovo o presente orçamento  
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 1 / 120

~~Jonas Alves dos Reis Dias~~  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
Ordenador de Despesas  
ID. 852197

Autorizo a presente licitação,  
nos termos do art. 38 da  
Lei nº 8.666/93

Em 1 / 120

~~Jonas Alves dos Reis Dias~~  
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA  
Ordenador de Despesas  
ID. 852197



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/18

Folha: 113

Rubrica:

655

MO

Ref.: processo nº 173283/2018 - SINFRA

Requerente nos autos: Secretaria Adjunta de Obras Civas (SEAOC/SINFRA)

Assunto: análise de minuta de edital e seus anexos

PARECER JURÍDICO Nº 543/2020 – ASSJUR/SINFRA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. LEI 8.666/93 - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA-MA. APROVAÇÃO.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela solicitação da Secretaria Adjunta de Obras Civas/SEAOC/SINFRA, pugnando por providências no sentido de realizar licitação para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de reforma e/ou adequação, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do estado, localizados nos municípios da regional de Chapadina.

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela solicitação da Secretaria Adjunta de Obras Civas/SEAOC/SINFRA, pugnando por providências no sentido de realizar licitação para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de reforma e/ou adequação, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do estado, localizados nos municípios da regional de Chapadina/MA.

De relevante, cumpre destacar que constam nos autos: Memo 007/2018 SEAOC/SINFRA, fls.01(cancelado); Termo de Referência (cancelado), fls. 02 a 13; Orçamento Sintético (cancelado), fl.14; Planilha orçamentária (cancelada), fls. 15 a 37; Composição de Custo Unitário (cancelado), fls. 38 a 72; Curva ABC (cancelada), fls. 73 a 92; Planilha orçamentária (cancelada), fl.93; Composição de Encargos Sociais (cancelado), fl.94; Lista de Prédios Públicos na Regional de Chapadina, fls. 95 e 96; ART OBRA/SERVIÇO, fls.97 e 98; Despacho Chefe de Gabinete/SINFRA, fl.99; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.100; ART OBRA/SERVIÇO, fl. 101; Minuta do Edital, fls. 102 a 161; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl.162; Minuta do Contrato, fls.163 a 170; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.171; Memo nº012/2019-SEAOC/SINFRA, fl.172; Termo de Referência, fls. 172 a 183; Orçamento Sintético, fl.184; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls. 182 a 205; Composição de Custo Unitário, fl. 206 a 229; Composições SINAPI com taxa de periculosidade



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

656

me

de acordo com sindicat, fls. 230 a 301; Composição de BDI, fl.302; Composição Encargos Sociais, fl.303; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.304 a 326; ART OBRA/SERVIÇO, fl.327; Despacho Supervisora de Custos de Obras Civis, fl.328; Despacho Secretário Adjunto de Obras Civis, fl.329; Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.330; Despacho Comissão Setorial de Licitação, fls. 331 e 332; Cópia Publicação do Decreto nº32.613 de 01 de fevereiro de 2017, fl.333; Cópia Publicação da Portaria nº 25 de 16 de abril de 2018, fl.335; ART OBRA/SERVIÇO, fl.336; Despacho supervisora de Custos de Obras Civis, fls. 337 a 339; CD ROMM, fl.340; Despacho Secretário Adjunto de Obras Civis, fl.341; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.342; Autorizo Ordenador de despesas, fl.343; Cópia publicação Portaria 43 publicada em 11 de abril de 2019, fl. 344; Cópia Portaria nº44/2019-GAB/SINFRA publicada em 11 de abril de 2019, fl.345; Minuta do Edital da Concorrência, fl.346 a 392; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl. 393; Minuta Contrato, fl. 394 a 411; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.412; Parecer Jurídico nº 521/2019-ASSJUR/SINFRA, fls. 413/418; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl. 419; Publicação no DO do Decreto nº 35.099/19, fl. 420; Termo de encerramento; (VOL. II); Termo de abertura, fl. 421; Edital da concorrência nº 006/2019 e anexos, fls. 422/475; Aviso de licitação e publicações, fl. 476; 479/480; MP nº 896 de 6 de setembro de 2019, fls. 477/478; E-mail da NORTE BRASIL solicitando alterações no orçamento, fl. 481/483; Resposta da SEAOC à solicitação, fls. 485/487; CI nº 404/2019-SEAOC/SINFRA- resposta aos questionamentos empresa AGC ENG., fl. 488//490; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl.491; questionamento da empresa AGC ENG., fls. 492/493;Aviso de Suspensão, fl. 494/497; Encaminhamento de nova documentação técnica pela SEAOC, fl. 498; Nova documentação técnica, fl. 499; Termo de referência, fls.500/512; Orçamento sintético, fls. 513/514; Orçamento Analítico, fls. 515/537; Composições gerais, fls. 538/566; Composições Elétricas, fls. 567/635. BDI, fls. 636/638; Curva ABC, fls. 639/ 658; ART CREA/MA, fl. 659/660; CD, fl. 661; Minuta do Edital e seus anexos, fls. 663/707; Minuta da Ata de registro de preços e seus anexos, fls. 703 a 709; despacho da CSL à UGCC a despacho da UGCC à CSL, fl. 710; autorizo do Subsecretário, fl. 710-v; Minuta do Contrato, fls. 711 a 726 e despacho da CSL à ASSJUR, fl. 727; Parecer Jurídico nº 084/2020, fls. 728/733; Encaminhamento da Comissão Setorial de Licitação, fl. 734; Publicação da Portaria nº 043/ abril-2019, fl. 735; Edital da Concorrência nº 006/2019-CSL/SINFRA, fls. 736/794; Aviso de Licitação e Publicações, fls. 795/798; Errata de Edital, fls. 799/799 A; Aviso de Alteração nº 001/2020; fls. 799B/799C; Questionamento das empresas e seus esclarecimentos, fls.800/811; Aviso de suspensão e publicações, fls. 812/814; Parecer CSL/SINFRA, fls. 815/816; Nova documentação Técnica, fls. 817; Orçamento Sintético, fls. 818/819; Orçamento Analítico, fls. 820/840; Composições Gerais, fls. 841/871; Composições Elétrica, fls. 872/922; Curva ABC, fls. 923/ 932; Encargos sociais, fls. 933/934; Termo de Referência, fls. 935/947; ART, fls. 949/950; Encaminhamento da nova documentação, fl. 951; Consulta de Intenção para registro de preços, fls. 955/958; Termo de encerramento; (VOL.III) Termo de abertura, fls. 960; Anotação de responsabilidade técnica, fl. 961; Publicações no DO, fls. 962/964; Minuta de Edital da Concorrência, e seus anexos, fls. 965/1012; Minuta do contrato, fls. 1014/1031; Encaminhamento dos autos ao Jurídico pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CSL, fl. 1032; Parecer jurídico nº446/2020-ASSJUR/SINFRA, fls. 1033/1038; Publicação no DO, fls. 1040/1049; Minuta do Edital, fls. 1050/1111; Encaminhamento da CSL/SINFRA à Assessoria Jurídica, fls. 1112.

Ressalte-se que já consta nos autos Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos (fls. 413/418; 728/733; 1033/1038), porém, em razão das orientações do Decreto nº 35677, de 21 de março de 2020, as atividades presenciais foram suspensas acarretando a defasagem da Planilha Orçamentária, em consequência foi necessário o retorno dos autos ao setor competente, para a juntada de nova documentação técnica.

Diante disso, retornaram os autos para nova manifestação por parte desta Assessoria Jurídica.

**É o relatório.**

**ANÁLISE JURÍDICA**

**1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Primeiramente, observa-se que, no âmbito federal, com a edição do Decreto 3.931/01 e, mais recentemente, com o Decreto 7.892/13 (alterado pelo Decreto nº 9.488/2018), que revogou o anterior, ficou superada a discussão sobre o cabimento do SRP para a contratação de serviços.

Apesar de o art. 15 da Lei 8.666/93 apenas mencionar o cabimento do Sistema para compras, o Decreto Federal expressamente autorizou sua utilização para a contratação de serviços que, obviamente, devem ser compatíveis com a natureza desse sistema.

Com efeito, prescreve o art. 1º do Decreto 7.892/13:

**“As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto”.** (grifou-se)

De igual modo, o Decreto Estadual nº 36.184/20, ao qual esta Secretaria de Estado está vinculada, trouxe a seguinte dicção:

**Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, no âmbito da Administração Pública Estadual, quando efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, observarão a legislação pertinente e o disposto neste Decreto.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

658

ure

Parágrafo único. Subordinam-se a esta norma os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O mesmo Decreto Estadual, ao definir Sistema de Registro de Preços, assim ratifica em seu art. 2º, inc. I: “Sistema de Registro de Preços - SRP: **conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços**, aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Quanto à possibilidade de adotar o Registro de preço, o Decreto Estadual nº 36.184/20 assim dispõe, *in verbis*:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, por meio da Secretaria-Adjunta de Registro de Preços, e poderá ser adotado quando:

I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;

II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;

IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

**§ 1º Além das situações a que se refere o caput, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado em outras hipóteses, desde que observados o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e este Decreto.**

Observa-se que, embora haja expressa menção quanto às hipóteses que poderão ensejar a adoção do Sistema de Registro de Preços, o seu §1º deixa claro que este rol é meramente exemplificativo, podendo a Administração utilizar o sistema em outras hipóteses a seu critério.

Por outro lado, a doutrina corrobora com este entender, endossando inclusive a possibilidade de adoção o Sistema de Registro de Preços em casos de serviço de engenharia, como se trata no caso em tela, senão veja-se:

(...) Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos contratos de obras ou serviços, que inviabilize a generalização do sistema. O silêncio legislativo não pode, por isso, ser interpretado como vedação.

(...) **Afirma-se, pois, que o sistema de registro de preços, em virtude de que criado para conferir efetividade aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, não tem o uso restrito às compras, e pode ser utilizado como**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/18

Folha: 445

Rubrica:

659

me

procedimento preliminar de contratações de outra natureza, como os serviços e eventualmente obras.<sup>1</sup>

\* \* \*

A norma que institui o sistema de registro de preços carece de regulamentação pelos entes federados, o que de fato já ocorreu quicá na totalidade dos Estados e Municípios. **Pela lógica acima exposta, todos os regulamentos e leis editados com o propósito de regular o sistema de registro de preços podem contemplar a possibilidade de sua utilização para contratações de outras espécies, que não as compras.**

(...) Dentro dessa perspectiva, de ampliar a incidência do registro de preços, **defende-se a tese de que ele seja utilizado para obras e serviços de engenharia, desde que compatíveis com a sua sistemática.**

Como dito, o **registro de preços deve ser utilizado para objetos padronizados**, com as mesmas características, cuja variável reside na quantidade. A ideia é que o fornecedor registre o preço de uma unidade, dispondo-se a executar várias delas, de acordo com as demandas da Administração. Se houver obra e serviço de engenharia com esses perfis, é perfeitamente cabível o registro de preços.<sup>2</sup>

Do ponto de vista jurisprudencial, há muito os tribunais entendem pela possibilidade adoção do SRP para casos de serviços, explicando que o regulamento estadual, como é o caso do Decreto nº 36.184/20, pode estender as hipóteses do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme se vê do entendimento do Superior Tribunal de Justiça, *ipsis literis*:

“ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARTIGO 15, LEI 8.666/93 - LIMITAÇÕES.

**1. O regime de licitações por registro de preços foi ampliado pelos Decretos Regulamentadores 3.931/2001 e 4.342/2002, sendo extensivo não só a compras mas a serviços e obras.**

2. Embora auto-aplicável, o art. 15 da Lei 8.666/93 pode sofrer limitações por regulamento estadual ou municipal, como previsto no § 3º.

3. Sociedade de economia mista que, na ausência de norma própria, submete-se aos limites municipais, se não contrariarem eles a Lei de Licitações.

4. Legalidade do Decreto 17.914/93, do Município de São Paulo, que afastou a incidência do registro de preços para a execução de obras.

5. Recurso ordinário improvido.”<sup>3</sup>

Sendo mais específico, o Tribunal de Contas da União menciona a aplicabilidade do sistema de registro de preço para manutenção e a conservação de instalações prediais, é o que se vê:

Acórdão 3605/2014 – Plenário

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética: São Paulo, 2012, p. 223.

<sup>2</sup> SANTOS, José Anacleto Abduch. Parecer intitulado “O sistema de registro de registro de preços para contratação de serviços e obras”, veiculado na RJML nº 07, de junho/ 2008, p. 13.

<sup>3</sup> STJ - RMS 15647/SP; RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA 2002/0153711-9; Relatora Ministra ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA; Data do Julgamento 25/03/2003; data da Publicação 14.04.2003.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

660

me

É possível a contratação de serviços comuns de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais, em que a demanda pelo objeto é repetida e rotineira. Contudo, o sistema de registro de preços não é aplicável à contratação de obras, uma vez que nesta situação não há demanda de itens isolados, pois os serviços não podem ser dissociados uns dos outros.

Portanto, não há óbice legal para que haja a adoção do Sistema de Registro de Preços na presente licitação, desde que observado o Decreto Estadual nº 36.184/20 e a Lei nº 8.666/93.

## 2. DA ATENÇÃO À MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Dispõe o Decreto Estadual nº 36.184/20 sobre a modalidade e tipo de licitação que deve ser escolhida:

Art. 10. A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e **poderá ser realizada na modalidade** pregão ou **concorrência**, do tipo menor preço, ou, quando couber, nos moldes da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

§ 2º O julgamento por técnica ou técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

As contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Sem embargo, a Administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Concorrência, sendo que esta pode ser conceituada, nos termos do §1º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte forma:

“Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”.

Segundo Marçal Justen Filho<sup>4</sup> a licitação, na modalidade concorrência, especialmente na fase da divulgação, comporta maior amplitude, motivo pelo qual aumenta a disputa entre os licitantes, assegurando ainda mais o interesse público.

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009, p. 252.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/18

Folha: 116

Rubrica:

661

ms

Neste passo, ante a complexidade do objeto e diante do vulto econômico da presente licitação, esta Assessoria Jurídica **reputa ser mais adequada a adoção da modalidade concorrência, estando correta também a escolha do tipo menor preço, pois adequa ao art. 10, caput, do Decreto Estadual nº 36.184/20.**

### 3. DEMAIS ELEMENTOS DA MINUTA DO EDITAL

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº. 8.666/93, seguintes termos:

Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no edital quando da sua elaboração. Senão, veja-se:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

662

mo

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (Vetado).
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
- a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
  - II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
  - III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
  - IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
- § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



Proc.: 173283/18

Folha: 111

Rubrica:

663

mo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Ademais, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, cumpre observar também o que preceitua o Decreto Estadual nº 36.184/20, *in verbis*:

**Art. 13.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, e Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará

o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a ser adquiridas pelos órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto art. 28, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a abrangência territorial do registro de preços;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a ser utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a ser adotados;

V - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 21;

VI - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

VIII - penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

IX - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a ser adquiridas; e

X - previsão para registros de preços de outros fornecedores ou prestadores de serviços, além do primeiro colocado.

§ 1º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 2º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá prevê a requisição somente do primeiro colocado.

§ 3º Para não tornar economicamente inviável o fornecimento ou a prestação de serviços, o edital poderá garantir a quantidade ou valor de demanda mínima.

**Art. 14.** Integram o edital:

I - obrigatoriamente:

a) termo de referência;

b) minuta da ARP;

c) minuta de contrato;

II - quando for necessário, modelo de planilha de composição de preços, para o caso de prestação de serviços.

Sendo assim, compulsando os autos, depreende-se que a minuta do edital e seus anexos estão compatíveis com os ditames legais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

664

ms

#### 4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Nesta análise, traz-se à baila o que versa o Decreto Estadual nº 36.184/20, observa-se:

##### **DA PESQUISA DE PREÇO**

Art. 12. A estimativa de preços para balizar os processos de licitação para registro de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - painel de preços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses antes da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou**

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses antes da data de divulgação do instrumento convocatório.

Nesta senda, registra-se o entendimento do Tribunal de Contas da União acerca do assunto:

##### **Acórdão nº 296/2017 - Plenário**

A utilização do Sinapi, do Sicro e de outros sistemas oficiais de custos como parâmetro de verificação por este Tribunal se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal.

##### **Acórdão nº: 719/2018 - Plenário**

As regras e os critérios para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública devem se basear precipuamente nos sistemas referenciais oficiais de custo (Sinapi e Sicro), estabelecidos no Decreto 7.983/2013 – no caso de certames fundamentados na Lei 8.666/1993 que prevejam o uso de recursos dos orçamentos da União –, bem como no art. 8º, §§ 3º, 4º e 6º, da Lei 12.462/2011, e no art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 13.303/2016. Tais referenciais consideram, de forma direta ou indireta, os parâmetros salariais e outras disposições de instrumentos de negociação coletiva de trabalho na formação de custos com a mão de obra.

##### **Acórdão nº: 2056/2015 – Plenário**

A Administração Pública deve observar, em suas licitações de obras e serviços de engenharia, os referenciais oficiais de mercado, em especial o Sinapi e o Sicro, justificando tecnicamente a adoção de valores distintos dos constantes desses sistemas.

##### **Acórdão nº: 454/2014 – Plenário**



Proc.: 173283/18

Folha: 118

Rubrica:

665

mo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

A adoção do Sinapi e do Sicro como parâmetro de verificação pelo TCU se afigura dentro dos contornos de legalidade e de aferição da economicidade da contratação, autorizados pelo art. 70, caput, da Constituição Federal, devendo a adoção de valores divergentes ser fundamentada mediante justificativas técnicas adequadas.

Voltando-se aos orçamentos constante nos autos, verifica-se que a administração utilizou como referência de preço as tabelas SINAPI/ABRIL/2020, estando, portanto, condizente com o Decreto Estadual nº 36.184/20 e com o entendimento jurisprudencial sobre a aceitabilidade dos preços estimados.

Noutro lado, nota-se também a indicação da referência do Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE, sendo utilizados como tabelas oficiais da administração indireta, estando condizentes com os valores de mercado, consoante sedimentou também o TCU:

**Acórdão nº: 2654/2015 - Segunda Câmara**

Nos processos de fiscalização de obras, presume-se que os referenciais oficiais da Administração refletem os preços de mercado, razão pela qual podem e devem ser considerados para a análise de adequação de preços e apuração de eventual superfaturamento. Alegações em contrário devem ser comprovadas com base em elementos fáticos que permitam afastar os preços de referência utilizados pelo TCU.

Assim, no que tange aos preços estimados, há consonância com as disposições legais e jurisprudenciais.

**5. DA DESNECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA**

Considerando tratar-se o caso em tela de Sistema de Registro de Preços não é necessário, neste momento, a indicação de dotação orçamentária, conforme se verifica no art. 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 36.184/20, *in verbis*:

**Art. 10º.** A licitação para registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado e poderá ser realizada na modalidade pregão ou concorrência, do tipo menor preço, ou, quando couber, nos moldes da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

(...)

**§ 3º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos do elemento de despesa e do item do material/serviço constante do Catálogo de Materiais e Serviços.

Destarte, no que se refere à regularidade jurídica da minuta do edital, esta encontra-se devidamente atendida, inclusive, tendo sido o certame devidamente autorizado pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/18

Folha:

Rubrica:

666

me

autoridade competente, consoante se constata à fl.953, obedecendo o disposto no art. 38, *caput*, Lei 8.666/93.

Por fim, importa esclarecer que a realização da presente licitação nesta Secretaria de Estado, sob Sistema de Registro de Preços, está autorizada pelo Decreto nº 32.613/17.

**CONCLUSÃO**

Ante os documentos expostos e análise jurídica realizada, **opina-se neste parecer no sentido de que a minuta do referenciado edital (e anexos) está compatível com a Lei de Licitações e Contratos e com o Decreto Estadual nº 36.184/2020, restando, pois, aprovada por esta Assessoria Jurídica, no termo do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93.**

Por ser mais apropriado, considerando a modalidade concorrência, embora não macule o certame, sugere-se a substituição da terminologia “ Termo de referência” por “Projeto Básico”.

Registra-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame.

**É o parecer. Sub Censura.**

**ENCAMINHAMENTO**

**Retornem-se os autos à CSL/SINFRA para conhecimento do presente parecer e demais deliberações a seu cargo.**

São Luís – MA, 22 de setembro de 2020.

**Ludmilla Costa Carneiro**  
Assessoria Jurídica/SINFRA  
Matrícula nº 2586873

De acordo,

**HERSON BRUNO LIRA CARO**  
Chefe da Assessoria Jurídica - SINFRA  
ID Nº 00862720  
OAB/MA 13.974





Proc.: 173283/2018

Folha: 1033

Rubrica:

667

jno

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref.: processo nº 173283/2018- SINFRA (vol. I, II e III)**  
**Requerente nos autos: Secretaria Adjunta de Obras Civis (SEAOC/SINFRA)**  
**Assunto: análise de minuta de edital e seus anexos**

**PARECER JURÍDICO Nº446/2020- ASSJUR/SINFRA**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA. MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. LEI 8.666/93 - ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA-MA. APROVAÇÃO.**

***RELATÓRIO***

Trata-se de processo administrativo desencadeado pela solicitação da Secretaria Adjunta de Obras Civis/SEAOC/SINFRA, pugnando por providências no sentido de realizar licitação para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de reforma e/ou adequação, sob demanda, de prédios e logradouros públicos do estado, localizados nos municípios da regional de Chapadinha/MA.

De relevante, cumpre destacar que constam nos autos: Memo 007/2018 SEAOC/SINFRA, fls.01(cancelado); Termo de Referência (cancelado), fls. 02 a 13; Orçamento Sintético (cancelado), fl.14; Planilha orçamentária (cancelada), fls. 15 a 37; Composição de Custo Unitário (cancelado), fls. 38 a 72; Curva ABC (cancelada), fls. 73 a 92; Planilha orçamentária (cancelada), fl.93; Composição de Encargos Sociais (cancelado), fl.94; Lista de Prédios Públicos na Regional de Chapadinha, fls. 95 e 96; ART OBRA/SERVIÇO, fls.97 e 98; Despacho Chefe de Gabinete/SINFRA, fl.99; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.100; ART OBRA/SERVIÇO, fl. 101; Minuta do Edital, fls. 102 a 161; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl.162; Minuta do Contrato, fls.163 a 170; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.171; Memo nº012/2019-SEAOC/SINFRA, fl.172; Termo de Referência, fls. 172 a 183; Orçamento Sintético, fl.184; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls. 182 a 205; Composição de Custo Unitário, fl. 206 a 229; Composições SINAPI com taxa de periculosidade de acordo com sindicato, fls. 230 a 301; Composição de BDI, fl.302; Composição Encargos Sociais, fl.303; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.304 a 326; ART OBRA/SERVIÇO, fl.327; Despacho Supervisora de Custos de Obras Civis, fl.328; Despacho Secretário Adjunto de Obras Civis, fl.329; Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.330; Despacho Comissão Setorial de Licitação, fls. 331 e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

668

me

332; Cópia Publicação do Decreto nº32.613 de 01 de fevereiro de 2017, fl.333; Cópia Publicação da Portaria nº 25 de 16 de abril de 2018, fl.335; ART OBRA/SERVIÇO, fl.336; Despacho supervisora de Custos de Obras Civis, fls. 337 a 339; CD ROMM, fl.340; Despacho Secretário Adjunto de Obras Civis, fl.341; Planilha de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reforma e/ou adequações sob demanda de prédios e logradouros públicos do Estado, fls.342; Autorizo Ordenador de despesas, fl.343; Cópia publicação Portaria 43 publicada em 11 de abril de 2019, fl. 344; Cópia Portaria nº44/2019-GAB/SINFRA publicada em 11 de abril de 2019, fl.345; Minuta do Edital da Concorrência, fl.346 a 392; Despacho Comissão Setorial de Licitação-CSL, fl. 393; Minuta Contrato, fl. 394 a 411; Despacho Comissão Setorial de Licitação/SINFRA, fl.412; Parecer Jurídico nº 521/2019-ASSJUR/SINFRA, fls. 413/418; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl. 419; Publicação no DO do Decreto nº 35.099/19, fl. 420; Termo de encerramento; (VOL. II); Termo de abertura, fl. 421; Edital da concorrência nº 006/2019 e anexos, fls. 422/475; Aviso de licitação e publicações, fl. 476; 479/480; MP nº 896 de 6 de setembro de 2019, fls. 477/478; E-mail da NORTE BRASIL solicitando alterações no orçamento, fl. 481/483; Resposta da SEAOC à solicitação, fls. 485/487; CI nº 404/2019-SEAOC/SINFRA- resposta aos questionamentos empresa AGC ENG., fl. 488//490; Encaminhamento do Presidente em exercício, fl.491; questionamento da empresa AGC ENG., fls. 492/493; Aviso de Suspensão, fl. 494/497; Encaminhamento de nova documentação técnica pela SEAOC, fl. 498; Nova documentação técnica, fl. 499; Termo de referência, fls.500/512; Orçamento sintético, fls. 513/514; Orçamento Analítico, fls. 515/537; Composições gerais, fls. 538/566; Composições Elétricas, fls. 567/635. BDI, fls. 636/638; Curva ABC, fls. 639/ 658; ART CREA/MA, fl. 659/660; CD, fl. 661; Minuta do Edital e seus anexos, fls. 663/707; Minuta da Ata de registro de preços e seus anexos, fls. 703 a 709; despacho da CSL à UGCC a despacho da UGCC à CSL, fl. 710; autorizo do Subsecretário, fl. 710-v; Minuta do Contrato, fls. 711 a 726 e despacho da CSL à ASSJUR, fl. 727; Parecer Jurídico nº 084/2020, fls. 728/733; Encaminhamento da Comissão Setorial de Licitação, fl. 734; Publicação da Portaria nº 043/ abril-2019, fl. 735; Edital da Concorrência nº 006/2019-CSL/SINFRA, fls. 736/794; Aviso de Licitação e Publicações, fls. 795/798; Errata de Edital, fls. 799/799 A; Aviso de Alteração nº 001/2020; fls. 799B/799C; Questionamento das empresas e seus esclarecimentos, fls.800/811; Aviso de suspensão e publicações, fls. 812/814; Parecer CSL/SINFRA, fls. 815/816; Nova documentação Técnica, fls. 817; Orçamento Sintético, fls. 818/819; Orçamento Analítico, fls. 820/840; Composições Gerais, fls. 841/871; Composições Elétrica, fls. 872/922; Curva ABC, fls. 923/ 932; Encargos sociais, fls. 933/934; Termo de Referência, fls. 935/947; ART, fls. 949/950; Encaminhamento da nova documentação, fl. 951; Consulta de Intenção para registro de preços, fls. 955/958; Termo de encerramento; (VOL.III) Termo de abertura, fls. 960; Anotação de responsabilidade técnica, fl. 961; Publicações no DO, fls. 962/964; Minuta de Edital da Concorrência, e seus anexos, fls. 965/1012; Minuta do contrato, fls. 1014/1031; Encaminhamento dos autos ao Jurídico pela CSL, fl. 1032.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Ressalte-se que já consta nos autos Parecer Jurídico aprovando a Minuta do Edital de Licitação e seus anexos, fls. 413/418 e 728/733, porém, em razão das orientações do Decreto nº35677, de 21 de março de 2020 as atividades presenciais foram suspensas acarretando a defasagem da Planilha Orçamentária, em consequência foi necessário o retorno dos autos ao setor competente, para a juntada de nova documentação técnica.

Diante disso, retornaram os autos para nova manifestação por parte do setor jurídico.  
**É o relatório.**

**É o relatório.**

**ANÁLISE JURÍDICA**

**1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Primeiramente, observa-se que, no âmbito federal, com a edição do Decreto 3.931/01 e, mais recentemente, com o Decreto 7.892/13, que revogou o anterior, ficou superada a discussão sobre o cabimento do SRP para a contratação de serviços.

Apesar de o art. 15 da Lei 8.666/93 apenas mencionar o cabimento do Sistema para compras, o Decreto Federal expressamente autorizou sua utilização para a contratação de serviços que, obviamente, devem ser compatíveis com a natureza desse Sistema.

Com efeito, prescreve-se o art. 1º do Decreto 7.892/13:

**As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto. (G.N.)**

De igual modo, o Decreto Estadual nº 31.553/2016, ao qual esta Secretaria de Estado está vinculada, trouxe a seguinte dicção:

**DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

**Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou**



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
ASSESSORIA JURÍDICA

Proc.: 173283/2018

Folha:

Rubrica:

670  
me

indiretamente pelo Estado do Maranhão, obedecerão ao disposto neste Decreto.  
(G.N.)

O mesmo Decreto Estadual, ao definir Sistema de Registro de Preços, assim ratifica em seu art. 2º, inc. I: “Sistema de Registro de Preços - SRP: **conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços**, aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Quanto à possibilidade de adotar o Registro de Preço, o Decreto Estadual nº 31.553/2016 assim dispõe, *in verbis*:

**DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços será gerenciado exclusivamente pela Comissão Central Permanente de Licitação e poderá ser adotado quando:

I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes, com celeridade e transparência;

II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo for conveniente;

IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - houver expectativa de crédito orçamentário futuro.

**§ 1º Poderá ainda ser utilizado o registro de preços em outras hipóteses a critério da Administração, observado o disposto neste Decreto.**

Observa-se que, embora haja expressa menção quanto às hipóteses que poderão ensejar a adoção do Sistema de Registro de Preços, o seu §1º deixa claro que este rol é meramente exemplificativo, podendo a Administração utilizar o sistema em outras hipóteses a seu critério, quando for compatível com o modelo, é claro.

Por outro lado, a doutrina corrobora com este entender, endossando inclusive a possibilidade de adoção o Sistema de Registro de Preços em casos de serviço de engenharia, como se trata no caso em tela, senão veja-se:

(...). Ainda que a Lei aluda apenas ao caso de registro de preços para compras, não se pode vislumbrar alguma característica inerente quer à sistemática de registro, quer aos



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

FLS.: 004570 671  
PROC.: 17328318  
RUB.: *[Handwritten signature]*

convocação através do sítio da SINFRA. Assim, em consequência, a Relatora decidiu **SUSPENDER A SESSÃO**, oportunidade em que deixou sob a guarda da Comissão Setorial de Licitação os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados. Ao final, o Presidente indicou que após concluída a análise, as licitantes seriam informadas do **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** tanto no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, quanto no Diário Oficial da União - DOU, na forma do Edital de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata circunstanciada que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo Relator, pelos seus pares, bem como pelos demais licitantes presentes. Cópia da ata foi disponibilizada a todos os licitantes no site da SINFRA. São Luís (MA), 16 de novembro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
Atos de Carvalho de Melo e Alvim  
Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

Jessika Ferreira Beirão  
Membro da CSL/SINFRA

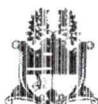
*[Handwritten signature]*  
Edgleyne Macêdo Lopes  
Membro da CSL/SINFRA

Ana Margareth Mendes Figueiredo  
Secretária da CSL/SINFRA

*[Handwritten signature]*  
Joselene Fátima Pinheiro Santos  
Membro Relator da CSL/SINFRA

LICITANTES:

AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	<i>Marcos Luciano e do Roberto</i>
CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	<i>João Cunha Lima</i>
IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA	<i>Blumane S. Santos Jacinto</i>
PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
4MA ENGENHARIA	<i>[Handwritten signature]</i> Não credenciada
G H R GUTERRES EIRELI	<i>[Handwritten signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

672 *me*

004571

FLS.: \_\_\_\_\_  
PROC.: 17328318  
RUB.: 10

AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	<i>Eng. Sora Costa</i>
QUALITECH ENGENHARIA LTDA	Não credenciada
PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI	Não credenciada

*[Handwritten signature]*

*M. Ant*



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL

FLS.: 4412 673  
PROC.: 173283118  
RUB.: \_\_\_\_\_

Processo nº. 0173283/2018 – CSL/SINFRA

À Assessoria Jurídica - ASSEJUR,

Encaminhamos o presente Processo Administrativo a essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto no Art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, **tendo em vista a publicação do Decreto nº. 36.184/2020.**

São Luís, 22 de setembro de 2020.

**Athos de Carvalho de Melo e Alvim**  
Presidente em Exercício  
Comissão Setorial de Licitação - CSL

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA

FLS.: 001331  
PROC.: 173283/18  
RUB.: J

674  
mo

**ERRATA Nº 001/2020 – CSL/SINFRA**

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA COMUNICA AOS INTERESADOS QUE AS **CONCORRÊNCIAS DE Nº. 07/2020; Nº. 08/2020; Nº. 10/2020; Nº. 11/2020; Nº. 13/2020; Nº. 14/2020; Nº. 18/2020; Nº. 24/2020 E Nº. 26/2020 - CSL/SINFRA**, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NOS SEGUINTE MUCÍPIOS: CHAPADINHA, IMPERATRIZ, BACA-BAL, CARUTAPERA, ITAPECURU-MIRIM, AÇAILÂNDIA, SÃO BENTO, GRAJAÚ E ARAME.

EM REFERÊNCIA AO ITEM 13.3.2. DO EDITAL:

**ONDE SE LÊ:**

13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Agrônomo**, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

**LEIA - SE:**

13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**, detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

Considerando o item o 4.1. do Termo de Referência;

Considerando que a alteração acima apresentada serve apenas para suprimir exigência;

Considerando que não afeta a formulação das propostas;

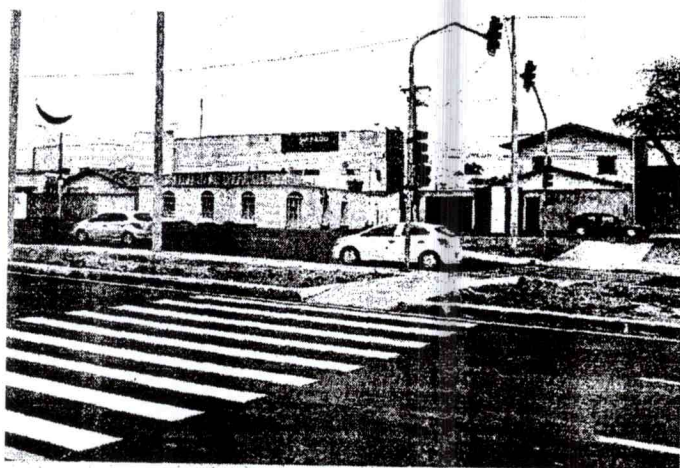
Considerando que as demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, entendo despidendo a republicação do edital, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda.

São Luís, 16 de outubro de 2020.

  
**Joselene Fabíola Pinheiro Santos**  
**Membro Relatora**  
**CSL/SINFRA**

## Implantações de ações de segurança em bairros da capital

Implantações de ações de segurança em bairros da capital. Atenas e Cohama recebem os serviços,



Implantações de ações de segurança em bairros da capital, vai garantir mais segurança para o trânsito

### Implantação

Implantação de serviços de sinalização para o bairro Parque das Antas, foi beneficiada a Avenida Beta e as ruas Duque de Bragança e Marques de Olinda; no bairro Jardim Eldorado, entraram em vigor o cronograma de sinalização para as ruas Timon, Santa Quitéria e Santa Helena; Já no Recanto das Antas, foi sinalizada a Avenida Nova do Vinhais e a Avenida Antares. O TTT também sinalizou,

recentemente, a Avenida Principal do Jardim América. Lá, o órgão implantou sinalização horizontal e vertical, atendendo reivindicações da comunidade que mora no entorno daquela área. Os serviços têm obedecido a um cronograma de execução, conforme mapeamento realizado pela secretaria. A dinâmica é atender, com mais urgência, aqueles pontos onde há um maior número de ocorrências de acidentes de trânsito ou aqueles considerados com maior potencial de risco.

## Implantação de ações educacionais no ensino integral

Implantação de ações educacionais no ensino integral. Implantação dos Centros Educa Mais. "É um modelo com resultados comprovados. A evasão escolar diminuiu, o rendimento aumenta e a aprendizagem tem mais qualidade. Saímos do zero e hoje já temos 73 escolas de ensino integral no Maranhão, e vamos ampliar ainda mais", frisou. Para o vice-governador Carlos Brandão, "ao investir na educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020. A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 017/2020, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de materiais de expediente para as secretarias municipais, sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 05 de novembro de 2020 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cp1zedoca@outlook.com](mailto:cp1zedoca@outlook.com). Zé Doca - Ma, 20 de outubro de 2020. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA  
ERRATA Nº 001/2020 - CSL/SINFRA

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS CONCORRÊNCIAS DE Nº 07/2020; Nº 08/2020; Nº 10/2020; Nº 11/2020; Nº 13/2020; Nº 14/2020; Nº 18/2020; Nº 24/2020 E Nº 26/2020 - CSL/SINFRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: CHAPADINHA, IMPERATRIZ, BACABAL, CARUTAPERA, ITAPECURU-MIRIM, AÇAILÂNDIA, SÃO BENTO, GRAJAÚ E ARAME.

EM REFERÊNCIA AO ITEM 13.3.2. DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Agrônomo, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

LEIA - SE:

13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

Considerando o item 4.1. do Termo de Referência;

Considerando que a alteração acima apresentada serve apenas para suprimir exigência;

Considerando que não afeta a formulação das propostas;

Considerando que as demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, entendendo dispensando a republicação do edital, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera correção.

São Luís, 16 de outubro de 2020  
Joselene Fabíola Pinheiro Santos  
Membro Relatora-CSL/SINFRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA.

676  
MO

## ERRATAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ERRATA Nº 001/2020 – CSL/SINFRA. A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL/SINFRA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS CONCORRÊNCIAS DE Nº. 07/2020; Nº. 08/2020; Nº. 10/2020; Nº. 11/2020; Nº. 13/2020; Nº. 14/2020; Nº. 18/2020; Nº. 24/2020 E Nº. 26/2020 - CSL/SINFRA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NOS SEGUINTE MUCÍPIOS: CHAPADINHA, IMPERATRIZ, BACABAL, CARUTAPERA, ITAPECURU-MIRIM, AÇAILÂNDIA, SÃO BENTO, GRAJÁ E ARAME. EM REFERÊNCIA AO ITEM 13.3.2. DO EDITAL: ONDE SE LÊ:** 13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Agrônomo**, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de: **LEIA - SE:** 13.3.2. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da Licitação (com vínculo societário ou empregatício), **Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Engenheiro Eletricista**, detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado(s) no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de: Considerando o item o 4.1. do Termo de Referência; Considerando que a alteração acima apresentada serve apenas para suprimir exigência; Considerando que não afeta a formulação das propostas; Considerando que as demais cláusulas e condições editalícias permanecem inalteradas e a retificação apenas servirá para corrigir erro material não essencial, não devendo provocar alteração de conteúdo da proposta, entendo despidendo a republicação do edital, bastando, para a regularização, apenas a publicação de mera corrigenda. São Luís, 16 de outubro de 2020. **Joselene Fabíola Pinheiro Santos-Membro Relatora CSL/SINFRA.**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2020-CSL/SEGOV/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100723/2020.** O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 10h e 00min do dia 23 de novembro do corrente ano, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de sistemas simplificados de abastecimento de água – SSA nos municípios de São Roberto, São Raimundo do Doca Bezerra, Marajá do Sena, Brejo de Areia, Belágua, Cajari, Milagres, Santana do Maranhão, Pedro do Rosário, São João do Caru, Governador Newton Bello, Aldeias Altas e São João do Soter no Estado do Maranhão, visando atender as demandas deste Estado, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual 36.184 de 22 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Ane-

xos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Edifício João Goulart, 9º andar, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: <http://www.segov.ma.gov.br>. São Luís/MA, 19 de outubro de 2020. **Daniel Maia de Mendonça Pregoeiro da SEGOV/MA.**

## POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REF.: PROC. ADM. Nº 90.524/2020-PMMA.** O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, Torna público acerca da publicação do Extrato de Contrato nº 08/2020-PMMA, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/09/2020, Edição n.º 176 - Publicações de Terceiros, página 53, referente ao Proc. Adm nº 90.524/2020-PMMA, Partes: Polícia Militar do Maranhão e a Empresa: Transporte Vitória EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.030/0001-40, cujo objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para emprego no pleito eleitoral 2020 (1º e 2º turno se houver) durante o exercício 2020, inerente ao Lote I, Item 1 - locação de Veículo tipo ônibus semileito, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, com ar condicionado, banheiro, com no máximo 08 (oito) anos de fabricação, em bom estado de conservação. Obs: Com motorista e combustível, comunica aos interessados que: **ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária:** Ação: 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 11887 – Locação de Veículos. **LEIA-SE: Dotação Orçamentária:** Ação: 4936 – Apoio e Segurança ao Processo Eleitoral; Subação: 11902 – Locação de Veículos. São Luís, 19 de outubro de 2020. **Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REF.: PROC. ADM. Nº 90.524/2020-PMMA.** O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, Torna público acerca da publicação do Extrato de Contrato nº 09/2020-PMMA, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/09/2020, Edição n.º 176 - Publicações de Terceiros, página 53, referente ao Proc. Adm nº 90.524/2020-PMMA, Partes: Polícia Militar do Maranhão e a Empresa: F. C. Morais Agencia de Viagens e Turismo Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.133.984/0001-28, cujo objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para emprego no pleito eleitoral 2020 (1º e 2º turno se houver) durante o exercício 2020, Inerente ao Lote II, Item 1 – Veículo tipo micro-ônibus, com ar condicionado, a óleo diesel, com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) lugares, com no máximo 03 (três) anos de fabricação. Obs: Com motorista e combustível; Item 2 - Veículo tipo micro-ônibus, com ar condicionado, a óleo diesel, com capacidade de no mínimo 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 03 (três) anos de fabricação. Obs: Com motorista e combustível; Item 3 – Veículo tipo van, com ar condicionado, a óleo diesel, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) lugares, com no máximo 03 (três) anos de fabricação. Obs: Com motorista e combustível; e Inerente ao Lote III, Item 1 – Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, tração 4x4, a óleo diesel, com carroceria, 4 portas, com no máximo 03 (três) anos de fabricação. Obs: Com motorista e combustível. comunica aos interessados que: **ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária:** Ação: 4700 – Prevenção e Restauração da Ordem Pública; Subação: 11887 – Locação de Veículos. **LEIA-SE: Dotação Orçamentária:** Ação: 4936 – Apoio e Segurança ao Processo Eleitoral; Subação: 11902 – Locação de Veículos. São Luís, 19 de outubro de 2020. **Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso -Presidente da CSL/PMMA.**

PMA-MA / CCL

**EM BRANCO**



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA

677

FLS.: 004580  
PROC.: 173283/19  
RUB.:                     

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA**

### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da **CONCORRÊNCIA N.º 007/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas **4MA ENGENHARIA LTDA** e **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** e **INABILITADAS** as empresas **AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, **TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA**, **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, **IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA**, **PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, **G H R GUTERRES EIRELI**, **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI**, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 23 de dezembro de 2020.

  
**Athos de Carvalho de Melo e Alvim**  
**Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.**



JÃO HENRIQUE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO (SECID-MA) Homologo o procedimento licitatório na modalidade de RDC Presencial n.º 010/2020/CSL/SECID, para que a Adjucação n.º 013/2020/CSL/SECID, em favor da empresa HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 20.922.735/0001-80, correspondendo ao valor global R\$ 1.475.744,02 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), produza seus efeitos jurídicos. No mais, encaminho os autos à UGAM/SUPFIN para emissão de Empenho e, em seguida, ao Setor de Contratos e Convênio para elaboração do instrumento contratual. São Luís – MA, 22 de dezembro de 2020. RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO-Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE COTAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156448/2020.** A Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão – SEAP através do setor Termo de Referência e Cotação – TRC, vem informar que está aberta pesquisa de mercado voltada para futura contratação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS**, constante no Modelo de Cotação disposto no site desta secretaria. [www.seap.ma.gov.br](http://www.seap.ma.gov.br). Maiores informações no endereço: Rua Gabriela Mistral, 716 – Vila Palmeira, São Luís – MA, 65045-070 ou pelo telefone (98) 99106-4279, ou e-mail: [trc@seap.ma.gov.br](mailto:trc@seap.ma.gov.br). Publique-se o presente aviso no, Diário Oficial do Estado (DOE), e no Sítio Eletrônico desta SEAP. São Luís, 21 de dezembro de 2020. JONYELMA DINIZ PEREIRA – Chefe TRC – SEAP.

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173086/2018. CONCORRÊNCIA Nº 006/2020 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 006/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADA** a empresa GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA e **INABILITADAS** as empresas SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA e CGC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 23 de dezembro de 2020. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173283/2018. CONCORRÊNCIA Nº 007/2020 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 007/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as

empresas 4MA ENGENHARIA LTDA e AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI e **INABILITADAS** as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PENIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, IMPERMANTA ENGENHARIA LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 23 de dezembro de 2020. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184971/2018. CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 008/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE IMPERATRIZ, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, e **INABILITADAS** as empresas PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, G H R GUTERRES EIRELI, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI e MESO ENGENHARIA LTDA. - EPP, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 23 de dezembro de 2020. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187227/2018. CONCORRÊNCIA Nº 009/2020 - CSL/SINFRA. RESULTADO DE HABILITAÇÃO.** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 009/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE COLINAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, que após análise, a Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas D A CONSTRUÇÕES LTDA, NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI e **INABILITADAS** as empresas AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CAP PROTENSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA, PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI e MESO ENGENHARIA LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. São Luís, 23 de dezembro de 2020. Athos de Carvalho de Melo e Alvim-Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.